SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4228

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: TURMALINA COMPANY LTDA – EPP, CNPJ nº 68.076.511/0001-20, DIAMED SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.802.672/0001-35, ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.187.918/0001-15, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Y S A DE FREITAS - ME, CNPJ nº 52.236.025/0001-92, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, para abertura dos envelopes de propostas de preço, oferta de lances verbais e envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2026. Cuja abertura será no dia 16.10.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença dos licitantes ou não, ainda não comparecendo os licitantes, a pregoeira abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia do lance.

Aguiar-PB, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CC611FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: TURMALINA COMPANY LTDA – EPP, CNPJ nº 68.076.511/0001-20, (credenciamento, envelope de proposta de preços e envelope de habilitação), DIAMED SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.802.672/0001-35, ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.187.918/0001-15, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Y S A DE FREITAS - ME, CNPJ nº 52.236.025/0001-92, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 e PARAIBA SAÚDE E ODONTO LTDA – ME, CNPJ nº 35.397.052/0001-28, para abertura dos envelopes de propostas de preço, oferta de lances verbais e envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2026. Cuja abertura será no dia 16.10.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença dos licitantes ou não, ainda não comparecendo os licitantes, a pregoeira abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia do lance.

Aguiar-PB, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BA383127

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento, de acordo com a Inexigibilidade nº 00013/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de AGUIAR/PB.
CONTRATADO: JOSÉ ESPEDITO BARROS, portador do CPF nº 457.828.308-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR/PB, referente ao INEXIGIBILIDADE 00013/2026.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 39.435,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

AGUIAR/PB, 05 de outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:56EEC6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00108/2023, em 18.10.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa **JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - EPP**.
OBJETO CONTRATUAL: Modernização de praça e construção de praça no município de Aguiar – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, Operação nº 1079312-10.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (acrescentar).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Aguiar-PB, 01 de outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FA801F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00108/2023, em 18.10.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa **JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - EPP**.
OBJETO CONTRATUAL: Modernização de praça e construção de praça no município de Aguiar – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, Operação nº 1079312-10.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (supressão)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Aguiar-PB, 01 de outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6D79FEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ESPEDITO BARROS, portador do CPF 457.828.308-91, R$ 39.435,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Aguiar - PB, 02 de outubro de 2026.

MANOEL, BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C51BE6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato n° 00164/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.939.944/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Manoel Batista Guedes Filho, portador da Cédula de Identidade n° 2.036.735 SSP-PB, inscrito no CPF n° 018.783.054-17, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo Sobrinho, s/nº, na Cidade de Aguiar - PB, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: A empresa ERIK LEANDRO MEDEIROS DE MOURA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.231.333/0001-06, com endereço à Rua Vereador Antonio Gonçalves, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Nova Olinda - PB, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**.
INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00034/2026.
OBJETIVO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING (GESTÃO DE REDES SOCIAIS, DESIGN GRÁFICO E PRODUÇÃO AUDIVISUAL) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR E DEMAIS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO: Com base no art. 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – FONTE DE RECURSO** prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Na CLAUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSO, o presente instrumento de apostalamento tem como objeto acrescentar, ao contrato nº 00164/2026, a rubrica orçamentária: **02.071 – Fundo Municipal de Saúde** – 10.302.2014.2039 – 1500.1002, 1.600.0000 – 3390.39 – Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica – 10.301.1008.2035 – 1500.1002, 1500.1002, 1600.0000.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que devorante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aguiar (PB), 13 de outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal de Aguiar

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D84C53B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa Eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00149/2026, PA nº 00020/2026 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 21.781,00. ASSINATURA: 06/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:AF90110D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00150/2026, PA nº 00020/2026 – 2B HOSPITALAR LTDA - R$ 49.432,50. ASSINATURA: 07/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:050EBB13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00151/2026, PA nº 00020/2026 – NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R$ 166.305,85. ASSINATURA: 06/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:B8917664

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa Eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2026, PA nº 00020/2026 – NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R$ 50.053,40. ASSINATURA: 06/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:ADC12D6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00153/2026, PA nº 00020/2026 – ALICARE DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 7.340,00. ASSINATURA: 06/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:2B5FEEB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00155/2026, PA nº 00020/2026 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 104.608,31. ASSINATURA: 07/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:DA81F61C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa Eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00156/2026, PA nº 00020/2026 – PHARMAPLUS LTDA - R$ 111.749,50. ASSINATURA: 07/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:0EAE4417

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB: Dispensa Eletrônica nº 00025/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00157/2026, PA nº 00020/2026 – SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 1.660,00. ASSINATURA: 06/10/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:9A4A15D4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE RAFITICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ/PB, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SISTEMAS E RECURSOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC E AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, INCLUINDO SUPORTE NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ALIMENTAÇÃO E PENDÊNCIA, BEM COMO ORIENTAÇÃO TÉCNICA À EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 40.729.318/0001-22, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no art. 74, inc. III, "c" da Lei 14.133/21, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Caaporã - PB, 09 de outubro de 2026.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:B1D27AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI 973/2026

LEI N° 973/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE MOTORISTA E TRATORISTA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 55, I, da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico dos cargos efetivos de Motorista e Tratorista, integrantes do quadro permanente de servidores do Município de Caaporã/PB.
§ 1º Os efeitos financeiros do reajuste previsto no caput, relativamente ao servidor que, na data de entrada em vigor desta Lei, esteja comprovadamente exercendo, de forma irregular, atribuições estranhas ao cargo efetivo de que é titular, terão início a partir da efetiva regularização de sua situação funcional e do retorno às atribuições legais do respectivo cargo.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:
I – aos afastamentos e licenças legalmente remunerados;
II – às férias;
III – à readaptação regularmente formalizada;
IV – à designação para função de confiança ou cargo em comissão;
V – à cessão ou disposição formalmente autorizada;
VI – às substituições e demais hipóteses de exercício funcional expressamente previstas em lei.

§ 3º A caracterização da situação prevista no § 1º dependerá de processo administrativo individual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada sua declaração exclusivamente por informação da chefia imediata.
§ 4º Regularizada a situação funcional, o reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da data do efetivo retorno às atribuições do cargo, sem efeitos retroativos.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico das categorias referidas, não alcançando gratificações, adicionais ou vantagens de natureza pessoal, salvo aquelas calculadas com base no vencimento básico.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização da tabela remuneratória dos cargos de Motorista e Tratorista, observando o percentual fixado nesta Lei, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências orçamentárias e financeiras necessárias à sua implementação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional em Exercício

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO APÓS REAJUSTE (52%)
Motoristas	R$ 1.621,00	2.463,92
Tratoristas	R$ 1.621,00	2.463,92

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:333BEE68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTONº 0001/2026
CONTRATO Nº: 30201/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2026.
CONTRATADA: POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA., CNPJ: 09.092.045/0001-08.
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA "LOTE RIBEIRA E ADJACENCIAS** OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos combustíveis contratados, em razão da variação dos preços praticados no mercado, devidamente comprovada mediante documentação apresentada pela contratada e analisada pela Administração, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais. pertinentes. NOVOS VALORES: Gasolina Comum: de R$ 6,18 para R$ 6,89 por litro; Óleo Diesel S-10: de R$ 6,18 para R$ 7,69 por litro.

Cabaceiras–PB, 07 de julho de 2026.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:37F34256

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.736, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, BEM COMO DE ASSESSORES ESPECIALIZADOS PARA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 863 / 2017, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo, a Lei Complementar nº 07 / 2017, que aborda sobre a instituição da Taxa Administrativa sobre fornecimentos de produtos e prestação de serviços e, por último, a Lei nº 912 / 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras,
RESOLVE:
Art. 1º Registrar a composição do Conselho Gestor do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras, cujo mandato dos Conselheiros será a partir da presente data até o dia 31 / 12/ 2028, sob a coordenação da primeira representante:
I -Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
Bruna de Farias Barbosa (Titular); e
Marília Michelli Costa Oliveira Cândido (Suplente).

II - Representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer:
Mércia Francielle Vieira de Farias (Titular); e
Carlos Antônio Farias de Menezes (Suplente).
III - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação:
Emerson Barros Gusmão (Titular); e
Mariana Pereira de Farias (Suplente).

IV - Representante da Cooperativa de Caprinos e Ovinos De Cabaceiras –
CAPRIBOV:
Emerson Frederico Lima de Farias (Titular); e
Hanri Daniel de Sousa Pombo (Suplente).
V - - Representante da Cooperativa dos Curtidores e Artesãos em Couro de Ribeira de Cabaceiras (Arteza):
Lucas de Araújo Castro (Titular); e
Ângelo Mércio Gomes Meira (Suplente).
VI – Representante da Associação da Casa do Artesão:
América Hayanna Macêdo De Lima (Titular); e
Milena Barbosa de Sousa (Suplente).
Art. 2º Designar os profissionais de serviços especializados, contratados por este Ente Público, para exercer as atribuições gerais de orientação e supervisão, junto ao mencionado Conselho Gestor, objetivando o fiel cumprimento dos objetivos constantes nas Leis Municipais em referência, conforme abaixo discriminados:
I - Antônio Farias Brito: Contador - CRC 2413; e,
II - Gilzane Lerciane Castro de Farias: OAB — PB: 21109 - Advogada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 1.403, de 16 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 6 de outubro de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4559C73B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 0301/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA — LUMIAR SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.652.247/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0301/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 21 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$23.544,00 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0301/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 21 de setembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA — LUMIAR SAÚDE
CNPJ/MF Sob o nº. 05.652.247/0001-06
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:75EE61B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2026

CESSA SERVIDORA MUNICIPAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, NOS TERMOS DA DECISÃO Nº 054/2026/SL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO a Decisão nº 054/2026/SL, proferida pelo Prefeito Constitucional deste Município, que trata da cessão da servidora efetiva Janiely do Nascimento de Oliveira;
CONSIDERANDO que a referida Decisão nº 054/2026/SL supera e substitui os termos da Portaria nº 273/2026, que tratava de permuta envolvendo a citada servidora;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal e o princípio da eficiência na prestação do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º - FICA TORNADA SEM EFEITO, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria nº 273/2026, deste Município de Conceição – PB, que dispunha sobre permuta envolvendo a servidora Janiely do Nascimento de Oliveira.
Art. 2º - **Realizar a Cessão, FICA CEDIDA**, nos termos da Decisão nº 054/2026/SL do Prefeito Constitucional, a servidora efetiva JANIELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5239, cargo Professora, matricula 5239, para prestar seus serviços junto ao **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB**, na forma e nas condições estabelecidas na referida decisão.
Art. 3º - A cessão de que trata o artigo anterior dar-se-á sem prejuízo das vantagens e direitos do cargo efetivo da servidora, observada a legislação aplicável à espécie e o que dispuser a Decisão nº 054/2026/SL.
Art. 4º - A presente cessão vigorará pelo período e nas condições fixados na Decisão nº 054/2026/SL, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição – PB, 13 de outubro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:E349C4A8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2026/GPPM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FRUIÇÃO DO FERIADO ESCOLAR ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, declara o dia 15 de outubro como feriado escolar em homenagem ao Dia do Professor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar e de organização das atividades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente quanto à observância da carga horária e dos dias letivos legalmente exigidos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, do dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), a fruição do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Palmeira/PB.

Art. 2º O dia 15 de outubro de 2026 será considerado dia de expediente e atividades escolares normais, ficando suspensas as atividades escolares no dia 16 de outubro de 2026.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à adequação do calendário escolar, assegurando o cumprimento da carga horária e dos dias letivos legalmente exigidos.

Art. 4º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente à Rede Municipal de Ensino, permanecendo inalterado o expediente dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:905198A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 00207/2025
DISPENSA N°: 00037/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
CONTRATADO: F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, 23.740.039/0001-40.
OBJETO: RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE DE ESTOQUE, FOLHA DE PAGAMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL, TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE PAGAMENTOS, AÇÃO SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR (MÓDULO WEB E MOBILE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA REGULAR E SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 00207/2025-SDC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: 107, 124, inciso II, alínea “d”, e 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 13 DE outubro DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1AFE470D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 00204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00026/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
CONTRATADO: RICARDO GUERRA INFORMATICA, 03.500.830/0001-76.
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE DE ESTOQUE, FOLHA DE PAGAMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL, TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE PAGAMENTOS, AÇÃO SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA REGULAR E SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RICARDO GUERRA INFRMÁTICA LTDA, 03.500.830/0001-76, REFERENTE AO CONTRATO Nº 00204/2025-SDC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 13 DE outubro DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:58032EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026/GPPM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido do servidor. **NELSON PAULINO DA SILVA NETO** , ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Nova Palmeira, 13 de Outubro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6961DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2026/SANP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 121, de 21 de Janeiro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) público(a) municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) **ROMERITO SALUSTRO DOS SANTOS**, matrícula Nº **2954**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria

Municipal de Agricultura, pelo período de **180 dias**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2024.**

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **01/10/2026** a **29/03/2027.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 13 de Outubro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:17703ECC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS -GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, CNPJ 18.474.659/0002-26, vencendo no seguinte item, 001.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 234.000,00, (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Patos – PB, 13 de outubro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B99190C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1.371/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 1.371/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 498.790,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de outubro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:59B5D74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1.372/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 1.372/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 09.092.152/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.210,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de outubro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9AF83DB6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

O Município de Santa Luzia, informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00022/2026 da empresa GSS – GESTÃO SERVIÇOS À SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03 foi INDEFERIDO, nos termos do julgamento da impugnação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal e Portal de Compras Públicas.

Santa Luzia – PB, 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:1F3183BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2026, advindo da Dispensa nº 027/2026.
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICO E FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ATEDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
Contratante: Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.
Empresa Contratada: 36.839.589 PALOMA MAYARA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.839.589/0001-63, com sede na Rua São Miguel nº 24, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares-PB.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 16% do quantitativo do contrato nº 057/2026, equivalente ao valor de R$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 124, inc. I, "b", inc. II e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta do contrato original.
Valor do Aditivo: R$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais), que serão pagos conforme fornecimento.
Fundamento Legal: Artigo 124, inc. I, "b", inc. II e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta do contrato original.
Signatários: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: Paloma Mayara Da Silva – Contratado.

Santana de Mangueira/PB, 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:61FD2261

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, E SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é dedicado à comemoração do Dia dos Professores, data de reconhecimento e valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, constituindo ocasião de reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelos servidores à Administração Pública e à população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento às necessidades da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Serra Redonda/PB no dia **15 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, em comemoração ao Dia dos Professores.

Art. 2º Fica antecipado para o dia **16 de outubro de 2026 (sexta-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, abrangendo as repartições públicas da Administração Pública Municipal de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação prevista no caput, o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, de acordo com a necessidade e conforme determinação dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Compete aos titulares dos órgãos e Secretarias Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e daqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos da Administração Municipal adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:D9F9FDB6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2026-GP/PMS

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2026-GP/PMS

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, ESTADO DA PARAÍBA, AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a ocorrência de prolongado período de escassez e irregularidade das precipitações pluviométricas no Município de Sossêgo e, especialmente, em sua zona rural;

CONSIDERANDO que o Município de Sossêgo está inserido na região do Curimataú paraibano, área caracterizada por elevada variabilidade pluviométrica, altas taxas de evaporação e recorrentes períodos de estiagem;

CONSIDERANDO os dados de monitoramento meteorológico, pluviométrico e hídrico disponíveis para a região, que demonstram a persistência de condições de déficit hídrico durante o ano de 2026;

CONSIDERANDO que o monitoramento nacional realizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN apontou, em agosto de 2026, a existência de 153 municípios brasileiros classificados em situação de Seca Severa, evidenciando a persistência de condições de déficit hídrico em diversas áreas do País;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade hídrica observada nos municípios do Curimataú e Seridó paraibanos, com diversos reservatórios apresentando volumes reduzidos e comprometimento de fontes locais de abastecimento;

CONSIDERANDO que municípios integrantes da mesma região vêm adotando medidas emergenciais para enfrentamento da estiagem, inclusive com reconhecimento de situação de emergência pela Defesa Civil Nacional, como ocorreu recentemente com o Município de São Vicente do Seridó/PB;

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas ocorrida durante a quadra chuvosa de 2026 não foi suficiente para garantir a recuperação adequada de diversos reservatórios, barreiros, açudes, barragens e demais fontes hídricas utilizadas pelas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que a população residente na zona rural do Município de Sossêgo depende, em grande parte, de pequenos açudes, barreiros, cisternas, poços, cacimbas e outras fontes locais de água para consumo humano, dessedentação animal e atividades produtivas;

CONSIDERANDO que a redução dos níveis dos reservatórios e das demais fontes hídricas tem provocado dificuldades para o abastecimento das comunidades rurais, especialmente aquelas mais distantes da sede municipal;

CONSIDERANDO que a escassez de água compromete diretamente a criação de bovinos, caprinos, ovinos, suínos e aves, bem como a agricultura familiar e demais atividades agropecuárias desenvolvidas na zona rural;

CONSIDERANDO que a estiagem provoca impactos socioeconômicos sobre as famílias rurais, reduzindo a capacidade produtiva, comprometendo a subsistência e aumentando a necessidade de assistência por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar água potável para consumo humano e água destinada à dessedentação dos animais das comunidades rurais afetadas;

CONSIDERANDO que a entrada em operação do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal Curimataú representa importante reforço para o abastecimento, especialmente da população atendida pelo sistema, mas não elimina a vulnerabilidade hídrica das comunidades rurais que dependem de fontes locais e de soluções descentralizadas;

CONSIDERANDO que a situação exige a adoção imediata de medidas preventivas, assistenciais e de resposta para reduzir os efeitos da estiagem e preservar a segurança hídrica e alimentar das famílias residentes na zona rural;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Administração Municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelos órgãos municipais responsáveis pelo acompanhamento da situação hídrica, sem prejuízo da posterior complementação das informações no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação coordenada entre o Município, o Estado da Paraíba, a União, órgãos de Defesa Civil e demais instituições públicas e privadas para minimizar os efeitos da estiagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas da ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de emergência de que trata o caput deste artigo restringe-se às áreas rurais do Município comprovadamente afetadas pelo fenômeno, conforme levantamento técnico, registros da Defesa Civil e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização dos órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta aos efeitos da estiagem.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com a Defesa Civil Municipal e demais órgãos competentes, a realizar levantamento das comunidades rurais atingidas, identificando:

I – famílias em situação de vulnerabilidade hídrica;
II – comunidades sem acesso regular à água potável;
III – reservatórios, açudes, barreiros e demais fontes hídricas com níveis críticos;
IV – propriedades rurais com dificuldade de acesso à água para dessedentação animal;
V – perdas ou comprometimentos das atividades agrícolas e pecuárias;
VI – necessidade de abastecimento emergencial por carros-pipa;
VII – necessidade de recuperação ou instalação de poços, cisternas, cacimbas e outras estruturas hídricas.

Art. 4º - Fica autorizada a adoção de medidas emergenciais destinadas ao abastecimento de água potável para consumo humano nas comunidades rurais afetadas, inclusive mediante utilização de carros-pipa, observadas as normas sanitárias, ambientais, administrativas e de controle aplicáveis.

Art. 5º - Fica autorizada a adoção de medidas destinadas ao atendimento emergencial da população animal afetada pela estiagem, especialmente quanto ao fornecimento de água para dessedentação, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias do Município.

Art. 6º - A Administração Municipal poderá promover, dentro dos limites legais, ações emergenciais para recuperação, manutenção ou ampliação de:

I – poços artesianos;
II – cisternas;
III – barreiros;
IV – pequenos açudes;
V – cacimbas;
VI – sistemas simplificados de abastecimento;
VII – outras estruturas destinadas à captação, armazenamento ou distribuição de água.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura a desenvolver ações emergenciais de apoio aos agricultores e criadores afetados pela estiagem, especialmente aqueles

enquadrados na agricultura familiar, respeitadas as competências legais de cada órgão e a disponibilidade de recursos.

Art. 8º - O Município poderá solicitar ao Governo do Estado da Paraíba e ao Governo Federal apoio técnico, financeiro, logístico e operacional para o enfrentamento dos efeitos da estiagem, inclusive para:

I – abastecimento emergencial de água;
II – perfuração e recuperação de poços;
III – implantação e recuperação de sistemas de abastecimento;
IV – recuperação de reservatórios;
V – distribuição de água potável;
VI – apoio à população rural atingida;
VII – assistência à produção agropecuária;
VIII – outras ações necessárias à redução dos impactos da estiagem.

Art. 9º - Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizada a elaborar e atualizar o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, bem como reunir os documentos, relatórios, registros fotográficos, levantamentos pluviométricos, informações sobre reservatórios e demais elementos necessários à caracterização do desastre e à eventual solicitação de reconhecimento da situação de emergência pelos órgãos competentes.

Art. 10 - Os órgãos municipais deverão manter registros das ações realizadas em decorrência deste Decreto, especialmente quanto:

I – às comunidades atendidas;
II – ao volume de água distribuído;
III – ao número de famílias beneficiadas;
IV – aos animais atendidos;
V – aos custos das operações;
VI – aos contratos e aquisições realizados;
VII – às demais despesas decorrentes das ações de resposta.

Art. 11 Nos casos em que estiverem presentes os requisitos legais para contratação emergencial, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas às ações de resposta e enfrentamento do desastre, mediante processo administrativo próprio e demonstração da necessidade, pertinência e compatibilidade da contratação com a situação emergencial.

Parágrafo único. A declaração de emergência não autoriza, por si só, dispensa genérica de licitação, devendo cada contratação observar os requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Agricultura, a Defesa Civil Municipal e os demais órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto deverá ser encaminhado aos órgãos estaduais e federais competentes, para conhecimento e, quando cabível, para fins de análise e reconhecimento da situação de emergência.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossêgo, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:8EC98082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2026GP/PMS DE 08/10/2026

Decreto Nº 61/2026GP/PMS de 08/10/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$401.500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		
4.243.0004.2090.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Valor Total da Ação (2090) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2010) R$		**20.000,00**
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0428.2024.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10.301.0428.2024.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Valor Total da Ação (2024) R$		**95.000,00**

2027 - MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.		
10.304.0430.2027.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Valor Total da Ação (2027) R$		**6.500,00**

2118 - MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
10.301.0026.2118.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Valor Total da Ação (2118) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**111.500,00**

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
15.451.0021.2128.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Valor Total da Ação (2128) R$		**130.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**130.000,00**

2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.0188.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
12.361.0188.2014.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
12.361.0188.2014.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**140.000,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$		**140.000,00**
Valor Total R$		**401.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$ 401.500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
1130 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO		
15.451.0021.1130.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
Valor Total da Ação (1130) R$		**19.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**19.000,00**

2120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE		
1147 - CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL		
27.812.0196.1147.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.500,00
Valor Total da Ação (1147) R$		**127.500,00**

2139 - MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE		
13.122.0021.2139.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
13.122.0021.2139.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13.122.0021.2139.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Valor Total da Ação (2139) R$		**65.000,00**
Valor Total do Órgão (2120) R$		**192.500,00**

2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.		
12.361.0188.1016.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**28.000,00**

1114 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0023.1114.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Valor Total da Ação (1114) R$		**70.000,00**

1127 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		
2.361.0188.1127.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
12.361.0188.1127.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
Valor Total da Ação (1127) R$		**42.000,00**

2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.0188.2014.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$		**190.000,00**
Valor Total R$		**401.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,08/10/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:33702627

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de São José de Princesa-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 01.612.684/0001-45, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por Lote, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO "NATAL MÁGICO", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia **28/10/2026 às 08h:31min** no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 13 de outubro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F002ADA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 127/2026

DECRETO N° 127/2026

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei no 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa no 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

Considerando o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos lençóis freáticos, pequenos açudes, barreiros e demais mananciais hídricos do Município;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos/meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do Município de São José de Princesa - PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação dos cenários afetados.

Art. 5º - Conforme previsão constante no inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 6° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2026.

Art. 7° - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
São José de Princesa - PB, 08 de outubro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C2B7D948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO PICK-UP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EMENDA Nº 70/2026 – GOVERNO DA PARAÍBA; a empresa: **FIORI VEICOLO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 35.715.234/0008-76, com sede no endereço a Rua Aviador Mario Vieira de Melo, 1.550, Loja 01, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58.034-45, neste ato representado pelo senhor: Gustavo Cavalcante Neves, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, vencedora no item 1 com proposta no valor total de **R$ 126.900,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 057/2026 de modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026.

São José de Princesa - PB, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B71EEC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de valor **do Contrato nº 082/2024.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte dos Estudantes Universitários, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Princesa-PB.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de **Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.**
Empresa Contratada: FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) – ME - CNPJ nº 48.592.161/0001-48
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência e Igual Valor do contrato nº 082/2024 que terminaria em 08 de outubro de 2026, o qual fica prorrogado até 08 de outubro de 2027, totalizando 36 (Trinta e Seis) meses, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 082/2024.
Valor do Aditivo: R$ 187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 082/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Fábio Félix de Lima – Contratado.

São José de Princesa/PB, 07 de outubro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:CE605DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO PICK-UP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EMENDA Nº 70/2026 – GOVERNO DA PARAÍBA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
EMPRESA CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 35.715.234/0008-76.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 008/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 126.900,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/10/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa/PB, 13 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JOSÉ MAX RODRIGUE SOARES – Secretário de Saúde e Pela Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:BEBAF351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO PICK-UP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EMENDA Nº 70/2026 – GOVERNO DA PARAÍBA. O qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **FIORI VEICOLO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 35.715.234/0008-76, com sede no endereço a Rua Aviador Mario Vieira de Melo, 1.550, Loja 01, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58.034-45, neste ato representado pelo senhor: Gustavo Cavalcante Neves, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, vencedora no item 1 com proposta no valor total de **R$ 126.900,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais)**.

São José de Princesa - PB, 02 de outubro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:6D53A756

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de 12 (doze) Poços Tubulares em diversas Comunidades Rurais, conforme Plano de Trabalho do Governo do Estado da Paraíba – Emenda Impositiva nº 558/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - CNPJ: 41.163.475/0001-86 - R$ 116.980,08.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Outubro de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:86ED0F8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de 21 (vinte e um) Poços Tubulares em diversas Comunidades Rurais, conforme Plano de Trabalho do Governo do Estado da Paraíba– Emenda Impositiva nº 1128/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - CNPJ: 41.163.475/0001-86 - R$ 201.171,84.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Outubro de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:EA90B65F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de 12 (doze) Poços Tubulares em diversas Comunidades Rurais, conforme Plano de Trabalho do Governo do Estado da Paraíba – Emenda Impositiva nº 558/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Plinio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Outubro de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:04D0282C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de 21 (vinte e um) Poços Tubulares em diversas Comunidades Rurais, conforme Plano de Trabalho do Governo do Estado da Paraíba– Emenda Impositiva nº 1128/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Plinio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Outubro de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:EF725E64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 18/09/2026

1 - **FELIPY LEITE LIMA**, inscrito no CNPJ sob o n° 63.931.384/0001-86, sediada no SÍTIO PAPAGAIO, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário o senhor FELIPY LEITE LIMA, inscrito no CPF: 720.211.134-93.

2 - **KERCIA VENANCIO DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob o n° 62.514.895/0001-30, sediada no SITIO BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário a senhora KERCIA VENANCIO DE LIMA, inscrito no CPF: 105.833.594-42.

3 - **MIGUEL BATISTA FILHO**, inscrito no CNPJ sob o n° 29.313.057/0001-22, sediada no SITIO PAPAGAIO, S/N, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário o senhor MIGUEL BATISTA FILHO, inscrito no CPF: 879.361.864-68.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - FELIPY LEITE LIMA, inscrito no CNPJ sob o n° 63.931.384/0001-86, sediada no SÍTIO PAPAGAIO, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário o senhor FELIPY LEITE LIMA, inscrito no CPF: 720.211.134-93.

Credenciado para todos os itens – Valor Global de: **R$ 95.666,66 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

2 - KERCIA VENANCIO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.514.895/0001-30, sediada no SITIO BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário a senhora KERCIA VENANCIO DE LIMA, inscrito no CPF: 105.833.594-42.

Credenciado para todos os itens – Valor Global de: **R$ 95.666,66 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

3 - MIGUEL BATISTA FILHO, inscrito no CNPJ sob o n° 29.313.057/0001-22, sediada no SITIO PAPAGAIO, S/N, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário o senhor MIGUEL BATISTA FILHO, inscrito no CPF: 879.361.864-68.

Credenciado para todos os itens – Valor Global de: **R$ 95.666,66 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

Água Branca – PB, 18 de setembro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:110B95FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB**.**

1 - FELIPY LEITE LIMA, inscrito no CNPJ sob o n° 63.931.384/0001-86, sediada no SÍTIO PAPAGAIO, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário o senhor FELIPY LEITE LIMA, inscrito no CPF: 720.211.134-93.

Credenciado para todos os itens – Valor Global de: **R$ 95.666,66 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

2 - KERCIA VENANCIO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.514.895/0001-30, sediada no SITIO BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário a senhora KERCIA VENANCIO DE LIMA, inscrito no CPF: 105.833.594-42.

Credenciado para todos os itens – Valor Global de: **R$ 95.666,66 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

3 - MIGUEL BATISTA FILHO, inscrito no CNPJ sob o n° 29.313.057/0001-22, sediada no SITIO PAPAGAIO, S/N, ZONA RURAL, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, DESIGNA seu representante legal e proprietário o senhor MIGUEL BATISTA FILHO, inscrito no CPF: 879.361.864-68.

Credenciado para todos os itens – Valor Global de: **R$ 95.666,66 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

Água Branca – PB, 21 de setembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4BABE1E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ: **.***.234/0001-** - R$ 22.495,70; FORMITEXTIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: **.***.830/0001-** - R$ 4.450,00; SIMONE KACIANO DE ARAUJO - CNPJ: **.***.029/0001-** - R$ 1.165,20.

Alagoa Nova - PB, 09 de Outubro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:411744F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL - BAIRRO SANTA LUZIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00315/2025 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 13.10.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:17C51EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios (Ordinários)/Transferências De Recursos Do Fnas 02.130 Fundo Municipal De Assistencia Social – Fmas 08.243.2008.2056 Manut Das Ações De Conviv. E Fortalecimento Social 08.244.2009.2060 Realização De Cursos Profissionalizantes 08.244.1007.2062 Manutenção Das Atividades Do Fmas 02.040 Sec. De Educacao, Esportes E Lazer 27 812 2007 2017 Realizacao De Eventos Esportivos 12 361 2002 2020 Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Educação 02.160 Secretaria De Cultura, Turismo E Juventude 13 392 2005 2069 Manutencao Das Atividades Culturais 3390.30 00 Material De Consumo 02.120 Fundo Municipal De Saude 10 302 2018 2045 Manutencao Do Samu 10 301 2017 2046 Manutencao Do Programa Saude Da Familia 10 302 2018 2049 Manutencao Da Unidade Mista De Saude 10 302 2018 2050 Manutencao Da Policlinica 10 301 1010 2053 Manutencao Das Atividades Do Fundo Mun. De Saude 10 302 2018 2054 Manutencao Do Ceo–Centro De Espec. Odontologicas 10 301 2017 2057 Implantacao E Manutencao Do Caps 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00278/2026 - 09.10.26 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO - CNPJ **.***.029/0001-** - R$ 1.165,20; CT Nº 00279/2026 - 09.10.26 - FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ **.***.234/0001-** - R$ 22.495,70; CT Nº 00280/2026 - 09.10.26 - FORMITEXTIL COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.830/0001-** - R$ 4.450,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1125B7D0

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00061/2026-SDC Pregão Eletrônico nº 00014/2026
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA Endereço: Br 101, Sul, Km 80, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00014/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00061/2026-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias);
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem de compra anexo a essa notificação, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatrasos na execução do contrato;
Considerando que os itens pendentes constituem insumos básicos de saúde, cuja ausência acarreta graves transtornos, prejuízos diretos à saúde da população assistida e o comprometimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00061/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00061/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Tendo em vista que a empresa não entregou o pedido feito na primeira notificação, informou apenas que estava com atraso em seu fornecedor e queria iria fazer a entrega durante a semana, mas não foi realizada, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 13 de outubro de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:ACFB6BE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90032/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90032/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de formação prática e artística (englobando pintura em tela, pintura em panos de prato, costura de bolsas e acessórios, e artesanato), com duração de 03 (três) meses, destinadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.767.939 NADIA VIEIRA GONCALVES SANTOS - Valor: R$ 24.000,00.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:446DF06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90032/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de formação prática e artística (englobando pintura em tela, pintura em panos de prato, costura de bolsas e acessórios, e artesanato), com duração de 03 (três) meses, destinadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90032/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.00.1.500.000 Outros serviços Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. Vigência: 03 (três) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00219/2026 - 13.10.26 - 48.767.939 NADIA VIEIRA GONCALVES SANTOS - R$ 24.000,00.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:1E996E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90032/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de formação prática e artística (englobando pintura em tela, pintura em panos de prato, costura de bolsas e acessórios, e artesanato), com duração de 03 (três) meses, destinadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino; DESIGNO as servidoras, Joselito Braga da Silva, Coordenador da EJA, Como Gestor; e Maria da Conceicao dos Santos Pessoa, Coordenador Ensino Fundamental Anos Finais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90032/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:CC7C2D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0604/2026 ALHANDRA EM 08 DE OUTUBRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **TOM-K MARTINS NUNES DOS SANTOS**, C.P.F: 014.577.874-66, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Mat. 9855 do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Áreas de Preservação, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de outubro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8C7BFC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0605/2026 ALHANDRA EM 13 DE OUTUBRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **SELTON DIONISIO DE MELO**, C.P.F: 094.329.184-40, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiro, retroagindo a 01 de outubro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de outubro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:44C24153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0606/2026 ALHANDRA EM 13 DE OUTUBRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA NATALY GOMES DE MELO**, C.P.F: 713.287.784-44 para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiro, retroagindo a 01 de outubro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de outubro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B785328C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0607/2026 ALHANDRA EM 13 DE OUTUBRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO,** C.P.F: 076.940.484-76 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306342 do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de outubro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:403A9BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 227/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licença para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDERSON JOSE GOMES	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	MOTIVO DOENÇA	06/10/2026 a 23/10/2026
ANDERSON JOSE GOMES	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	24/10/2026 a 23/10/2027
CLAUDIVANIA RIBEIRO NASCIMENTO AMARAL	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	30/09/2026 a 27/01/2027
LARISSA MARIA QEIROZ DE MELO PEREIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	06/10/2026 a 03/04/2027
LENILDA IRINEU DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	30/09/2026 a 03/04/2027

Alhandra, em 13 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:A2833753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 228/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo relacionado:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
304983	KEMELY ALVES SOARES	AGRICULTURA	05/10/2026 a 01/02/2027

Alhandra, em 13 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:493C3CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 229/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	574/2026	00701/2026
304170	JORGE FAUSTINO DE ANDRADE	573/2026	00696/2026

Alhandra, em 13 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:18D7E129

SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Ordinário para apuração de infração atribuída ao GCM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, formaliza a composição da Comissão Processante com designação de membro substituto e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº 037/2026; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício DIR.ADM 0015/2026, que noticiam ausências funcionais reiteradas e recusa intencional no cumprimento de determinação de readaptação administrativa emanada pela Junta Médica Oficial do Município por parte do GCM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 306481;

CONSIDERANDO o Princípio da Oficialidade positivado no artigo 40, inciso IV do Diploma Disciplinar, que impõe à Corregedoria o dever de apuração de irregularidades funcionais assim que delas tomar conhecimento, independente da nomenclatura atribuída ao documento de provocação;

CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações de natureza grave, atraindo a aplicação do Rito Ordinário nos termos do artigo 71 do Código de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO, o impedimento legal do membro originário da comissão, GCM Dayvison Martins Santos Silva, por ter sido o subscritor da peça informativa de origem, atraindo a aplicação do Art. 38, § 3º da lei complementar nº 037/2026, o que por conseguinte se traduz na obrigatoriedade da sua substituição temporária;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE Nº 001/2026, sob o Rito Ordinário, em face do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 306481, para fins de apuração das responsabilidades administrativas decorrentes das faltas injustificadas registradas e da recusa ao cumprimento da determinação de readaptação administrativa emanada pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Enquadrar, a priori, a conduta do servidor na infração de natureza grave capitulada no Artigo 3º, § 3º, inciso XV ("deixar de cumprir ordem legal, verbal ou escrita, de superior hierárquico, sem motivo justificável") da Lei Complementar nº 037/2026, restando as demais infrações conexas absorvidas por consunção, nos termos do Art. 13, § 1º.

Art. 3º DESIGNAR a Comissão Processante Especial para este feito, mediante a substituição do membro impedido, passando a ser composta pelos seguintes servidores estáveis:
I - **UELISON DA COSTA DANTAS**, Guarda Civil Municipal Nível II, pós-graduado, matrícula nº 9661, que exercerá a função de **Presidente** da referida comissão;
II - **FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL**, Guarda Civil Municipal Nível II, pós-graduado, matrícula nº 9654, que exercerá a função de **Secretário** da referida comissão;
III – **DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS**, Guarda Civil Municipal Nível II, pós-graduado, matrícula nº 9861, para exercer a função de **Membro** da referida comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Circunstanciado Conclusivo pela comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período por ato motivado desta Corregedoria, nos exatos termos do artigo 36, § 2º e artigo 73 da Lei Complementar Disciplinar.

Art. 5º Determinar à Comissão Processante que promova a Notificação Prévia do servidor investigado, concedendo-lhe o prazo de 07 (sete) dias para apresentação de Defesa Prévia e para arrolar testemunhas, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa (artigo 41 e artigo 72, § 1º).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corregedoria da Guarda Municipal de Alhandra - PB, em 07 de outubro de 2026.

UELISON DA COSTA DANTAS
Corregedor

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C9526BE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Sindicância Contraditória sob o Rito Sumário para apuração de infração atribuída ao GCM IZAQUIEL DOS SANTOS ALEXANDRE, formaliza a composição da Comissão Processante com designação de membro substituto e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 26, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 037/2026; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício DIR.ADM 0016/2026, que noticiam a ausência integral do servidor ao plantão de 24 horas no dia 01/08/2026, bem como a confissão textual de desconhecimento da escala oficial publicada em meio digital institucional;
CONSIDERANDO que a conduta configura, em tese, infração de natureza média, atraindo a aplicação do Rito Sumário da Sindicância Contraditória, nos termos do Artigo 32 c/c Artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 037/2026;

CONSIDERANDO o Princípio da Oficialidade positivado no artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 037/2026, que impõe à Corregedoria o dever de apuração de irregularidades funcionais assim que delas tomar conhecimento, independente da nomenclatura atribuída ao documento de provocação;

CONSIDERANDO, o impedimento legal do membro originário da comissão, GCM Dayvison Martins Santos Silva, por ter sido o subscritor da peça informativa de origem, atraindo a aplicação do Art. 38, § 3º da lei complementar nº 037/2026, o que por conseguinte se traduz na obrigatoriedade da sua substituição temporária;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA DE Nº 001/2026, sob o Rito Sumário, em face do servidor IZAQUIEL DOS SANTOS ALEXANDRE, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 306485, em estágio probatório, para apuração de responsabilidade administrativa por negligência no acompanhamento de escalas de serviço.

Art. 2º Enquadrar, a priori, a conduta do servidor na infração de natureza média capitulada no Artigo 3º, § 2º, inciso XI ("alegar desconhecimento de ordens publicadas em boletim, grupo de WhatsApp institucional, quadro de informações próprio da GCM...") da Lei Complementar nº 037/2026, restando as demais infrações conexas por ela absorvidas.

Art. 3º DESIGNAR a Comissão Processante Especial para este feito, mediante a substituição do membro impedido, passando a ser composta pelos seguintes servidores estáveis:
I - **UELISON DA COSTA DANTAS**, Guarda Civil Municipal Nível II, pós-graduado, matrícula nº 9661, que exercerá a função de **Presidente** da referida comissão;
II - **FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL**, Guarda Civil Municipal Nível II, pós-graduado, matrícula nº 9654, que exercerá a função de **Secretário** da referida comissão;
III – **DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS**, Guarda Civil Municipal Nível II, pós-graduado, matrícula nº 9861, para exercer a função de **Membro** da referida comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias, porrogáveis po igual período, para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Circunstanciado Conclusivo, conforme o Art. 33, parágrafo único e Art. 70 da Lei Complementar.

Art. 5º Determinar à Comissão que proceda à Notificação Prévia do indiciado, concedendo-lhe o prazo de 03 (três) dias para indicação do rol de até 3 (três) testemunhas (Art. 50, I e Art. 69, § 1º) e o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação de sua defesa escrita (Art. 69, § 2º), contados em dias corridos a partir da citação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corregedoria da Guarda Municipal de Alhandra, em 07 de outubro de 2026.

UELISON DA COSTA DANTAS
Corregedor

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3477782C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento e prestação de serviços de próteses dentárias para a distribuição gratuita as pessoas carentes do Município de Arara PB, conforme descrição no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AMARO ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA E LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ: 65.571.650/0001-32 - R$ 198.000,00.

Arara - PB, 09 de Outubro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:586EB532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento e prestação de serviços de próteses dentárias para a distribuição gratuita as pessoas carentes do Município de Arara PB, conforme descrição no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS; 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 10.302.2001.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/10/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00194/2026 - 13.10.26 - AMARO ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA E LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ 65.571.650/0001-32 - R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:84E81E7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 0013/2026

Dispõe sobre a cessação do benefício de aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009.
CONSIDERANDO que, nos autos do Processo TC nº 08000/23, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio do Acórdão AC1-TC 01767/24, decidiu por NEGAR REGISTRO ao ato concessório de aposentadoria da Sra. Auxiliadora Albaniza Alves Dias, com o seu consequente retorno à ativa;
CONSIDERANDO ainda que, ante o Recurso de Apelação interposto pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão, conforme ACÓRDÃO APL TC 00214/2025, foram ratificados os termos do Acórdão AC1-TC 01767/24.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a cessação do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inicialmente concedido de acordo com a Portaria 020/2023, à servidora **AUXILIADORA ALBANIZA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica 1 Nível 3 – Classe F, matrícula nº 2011592-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar o encerramento do pagamento dos proventos de aposentadoria a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de outubro de 2026.

Barra de Santa Rosa – PB, 13 de outubro de 2026.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:F71BF606

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00069/2026

Boa Vista - PB, 13 de Outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00069/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM MÁRMORES CINZA PARA REVESTIMENTO DE JARDINEIRAS E SOLEIRAS DA PRAÇA BOM JESUS NESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARMORES CAMPINENSE COMERCIO DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA.
01.201.517/0001-01
Valor: R$ 20.683,02
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:97836480

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00070/2026

Boa Vista - PB, 09 de Outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00070/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO Do dia das crianças, PARA AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 NA PRAÇA MUNICIPAL BOM JESUS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

28.397.038/0001-69

Valor: R$ 23.850,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ABDE895F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00071/2026

Boa Vista - PB, 13 de Outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00071/2026, que objetiva: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA, AJUSTES ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROJETO CENOGRÁFICO COMPLETO PARA A PRAÇA E ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE, ABRANGENDO A AREA CENTRAL DA PRAÇA BOM JESUS, DECORADA COM DIVERSOS ELEMENTOS NATALINOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- OTONIEL GONZAGA BARROS.
54.124.512/0001-99
Valor: R$ 35.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C28CCE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS, EM UROLOGIA, CARDIOLOGIA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**, conforme especificações constantes do anexo I do edital, Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 29 de OUTUBRO de 2026, no horário das 08:00 as 12:00 h, na sede da Prefeitura de Boa Vista, rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Boa Vista – PB – Setor de licitações.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 13 de Outubro de 2026.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4A5397FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2026

Boa Vista-PB, 03 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - Registro de Preços para aquisição de 600 Unidades da UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEL (UOM), referente ao Contrato Nº 350501/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B98ECCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2026

Boa Vista-PB, 10 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERISON GOMES SILVA**, matrícula 0855, **COODENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL/TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS, referente ao Contrato Nº 216101/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00061/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C81E201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2026

Boa Vista-PB, 17 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - LOCAÇÃO DE 02 (dois) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO de 200watss de potência cada, com operador, notebook e cabeamento,

referente ao Contrato Nº 216201/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00062/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7276FB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026

Boa Vista-PB, 01 de Setembro de 2026

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICO EFETIVO, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de desistência do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **BÁRBARA LEONIA FARIAS BATISTA GOMES SILVA**, do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS deste Município, declarando vacância do referido cargo, com fundamento no art. 35 e ss, da Lei n. 116/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Boa Vista, 01 de Setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17EC47C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

Boa Vista-PB, 10 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA**, matrícula 0712, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, TENDO COMO TEMA "A PRIMEIRA INFÂNCIA E O DIREITO DE APRENDER: EDUCAÇÃO INFANTIL COMO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL", referente ao Contrato nº 223501/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F864A166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026

Boa Vista-PB, 17 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: REQUALIFICAÇÃO GERAL DA COBERTURA E DE ESQUADRIAS DO GINASIO POLIESPORTIVO DE BOS VISTA PB, referente ao Contrato nº 216401/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0064/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FEB3C127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026

Boa Vista-PB, 25 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COZINHA/COPA E OUTROS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:475A981D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026

Boa Vista-PB, 25 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, referente ao Contrato nº 242501/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00025/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C5EFFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2026

Boa Vista-PB, 29 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJATIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, referente ao Contrato nº 242401/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DA558579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2026

Boa Vista-PB, 01 de Outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Julho de 2026**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 591/2026,

RESOLVE:

Nomear, **ROSEMARY DE ARAÚJO SILVA ALMEIDA,** para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2026, como suplente da Conselheira Titular **KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA,** que se encontra cumprindo período de atestado médico.

Boa Vista, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6A87B78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2026

Boa Vista-PB, 01 de Outubro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOALDO MEDEIROS BARBOSA**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL -** Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Outubro de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EFF6D8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2026

Boa Vista-PB, 01 de Outubro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **PORTARIA N.º 122/2021 –** que designou a CESSÃO da servidora **STEFÂNIA MARIA DA CUNHA SAMPAIO**, Matrícula N.º **0359**, para compor a equipe do CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista – PB, 01 de Outubro de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E5A3F095

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00069/2026

Boa Vista - PB, 13 de Outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00069/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM MÁRMORES CINZA PARA REVESTIMENTO DE JARDINEIRAS E SOLEIRAS DA PRAÇA BOM JESUS NESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARMORES CAMPINENSE COMERCIO DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA.
01.201.517/0001-01
Valor: R$ 20.683,02

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD26BD0B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00070/2026

Boa Vista - PB, 09 de Outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00070/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO Do dia das crianças, PARA AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 NA PRAÇA MUNICIPAL BOM JESUS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
28.397.038/0001-69
Valor: R$ 23.850,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:149D8F32

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00071/2026

Boa Vista - PB, 13 de Outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00071/2026, que objetiva: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA, AJUSTES ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROJETO CENOGRÁFICO COMPLETO PARA A PRAÇA E ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE, ABRANGENDO A AREA CENTRAL DA PRAÇA BOM JESUS, DECORADA COM DIVERSOS ELEMENTOS NATALINOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- OTONIEL GONZAGA BARROS.
54.124.512/0001-99
Valor: R$ 35.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ACABD305

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 031/2026-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 036/2025, DE 09.10.2025-FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA

PORTARIA/IPASB/Nº 031/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 036/2025, de 09.10.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3974, de 10/10/2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder, em favor de **FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 526.432.984-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada da Secretaria de Saúde, com matrícula funcional nº 00134, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art. 20, caput, I a IV, § 2º, I da EC 103/2019 c/c o Art. 83-D, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de outubro de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:6BB72FBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 032/2026-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 041/2025, DE 06.11.2025-SANDOVAL TIMOTEO MANGUEIRA

PORTARIA/IPASB/Nº 032/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 041/2025, de 06.11.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3994, de 07/11/2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder, em favor de **SANDOVAL TIMOTEO MANGUEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 760.346.904-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matrícula funcional nº 0501, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 20, caput, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da EC 103/19 c/c o Art. 83-D, incisos II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM nº 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de outubro de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:0E1F572D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026

DISPENSA Nº 043/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, CNPJ: 20.676.918/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2026 à 22/09/2027.
DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de setembro de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:F2004005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026

DISPENSA Nº 043/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **58.929.044 KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA**, CNPJ: 58.929.044/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2026 à 22/09/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de setembro de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:72BF6C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2026 à 08/10/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 08 de outubro de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:E650616F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 043/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0043/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor das empresas quais sejam: **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.918/0001-62, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 419, centro, na cidade de Tabira - PE,

CEP: 58.780-000, representada por seu representante legal, o Sr. **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF nº 066.741.254-90, residente e domiciliado na cidade de Tabira - PE, e **58.929.044 KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.929.044/0001-80, com sede na Rua Padre Luis Floridi, nº 117, centro, na cidade de Tabira - PE, CEP: 58.780-000, representado legalmente pelo Sr. **KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 107.808.554-42, residente e domiciliado na cidade de Tabira - PE, pelo valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 21 de setembro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:BFFD7EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0043/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor das Empresas quais sejam: **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.918/0001-62, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 419, centro, na cidade de Tabira - PE, CEP: 58.780-000, representada por seu representante legal, o Sr. **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF nº 066.741.254-90, residente e domiciliado na cidade de Tabira - PE, e **58.929.044 KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.929.044/0001-80, com sede na Rua Padre Luis Floridi, nº 117, centro, na cidade de Tabira - PE, CEP: 58.780-000, representado legalmente pelo Sr. **KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 107.808.554-42, residente e domiciliado na cidade de Tabira - PE, pelo valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 21 de setembro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:D1A33B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.021.441/0001-10.

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Cacimba de Areia – PB, 07 de outubro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:C13117D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 003/2026 2° REUNIÃO

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao Credenciamento nº 003/2026, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da documentação apresentada, foi considerada **HABILITADA a seguinte empresa:**

PARTICIPANTE	ITENS VENCEDOR	CLASSIFICAÇÃO
Ultrafios institute assistência medica especializada e transplante capilar ltda.	1 a 17	2° Lugar

Ressalta-se que a convocação para execução dos serviços observará rigorosamente o disposto nos itens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 do edital, respeitando a ordem cronológica de credenciamento, bem como as regras de substituição em caso de indisponibilidade do credenciado.

Valor Global R$ 318.708,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e oito reais).

CATINGUEIRA – PB, 13 de outubro de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E4EAD542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 037/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE PARA UMA EMPRESA AQUISIÇÃO DE CONTÊNINERES DE LIXO, DESTINADOS PARA A COLETA DE LIXOS NAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MXM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 63.982.230/0001-13 - R$ 62.265,00.

Curral Velho - PB, 01 de Outubro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 086/2026 DA DISPENSA Nº 037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE PARA UMA EMPRESA AQUISIÇÃO DE CONTÊNINERES DE LIXO, DESTINADOS PARA A COLETA DE LIXOS NAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE CURRAL VELHO e MXM COMERCIAL LTDA - CNPJ 63.982.230/0001-13 - R$ 62.265,00 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Curral Velho - PB, 02 de Outubro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:9E3E5C58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Diamante–PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **26/10/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de outubro de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9959BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, cujo objeto é a **aquisição de material médico-hospitalar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Após a realização do procedimento licitatório, foram identificadas as seguintes empresas vencedoras:
1. ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.187.918/0001-15, situada na Rua Dom Anselmo De Pietrula,63, Galpão1, Galpão02, Liberdade, Campina Grande/PB, vencedora dos itens constantes no resultado do certame, pelo valor total de **R$ 20.219,10 (vinte mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos)**.
2. FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, situada na Rua Manoel Alves De Oliveira, 110, Catolé, Campina Grande/PB, vencedora dos itens constantes no resultado do certame, pelo valor total de **R$ 592.646,35 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.
O valor total do resultado do certame corresponde a **R$ 612.865,45 (seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.
Ficam as empresas acima relacionadas convocadas para a assinatura dos respectivos contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação/publicação, conforme as condições estabelecidas no Edital e nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

Diamante/PB, 13 de outubro de 2026.

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1DAA229C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ACRÍLICO (TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 042/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ACRÍLICO (TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES), de acordo com o Pregão nº 042/2025, Contrato nº 0328/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0328/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ sob o n° 24.883.552/0001-53

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:244CB787

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026

AUTORIZO o pagamento das despesa abaixo especificada, cujo o objeto trata-se de indenização de despesa em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº 14.133/2021, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

Credor:	**LAGUNA ESPORTE LTDA**
CNPJ:	52.307.066/0001-22
Endereço:	Av. Marcos José Leão, nº 550, centro, CEP: 55.770-000, Feliz/RS
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor:	R$1.747,19 (mil setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 13 de outubro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:43E25C81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2025-CONTRATO Nº 023/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.**
CNPJ: **11.164.805/0001-97**
Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**
Processo Licitatório: **029/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria MS n. 344/98) e de uso comum, com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 023/2026.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77, com sede na Rua Sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Edjane Maria da Silva, residente na Rua Joaquim Nazário, 77, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800-000

VALOR DO CONTRATO: 35.871,70 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
✓ **10.129.0024.2027 - manutenção das atividades do samu**
✓ **3390.30 99 – material de consumo;**
✓ **10.301.0006.2028 – manutenção das atividades do fundo municipal de saúde - fms**
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10.301. 0023. 2030 manutenção dos serviços de atenção domiciliar**
✓ **339030 - material de consumo**
✓ **02.09.10.301.0023.2030 – manutenção das atividades do psf;**
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10.301. 0023. 2032 - Manutenção das atividades da policlínica**
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10.301. 0023. 2033 - Manutenção das atividades da unidade mista**
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
10.301. 0023. 2036 - Manutenção das atividades do centro de reabilitação
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10.305. 0026. 2040 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária**
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10. 302. 0023. 2105 – Manutenção ativ. prog. munic. da média alta complexidade**
ambulatorial e hospitalar.
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10.301. 0023. 2107 – Manutenção das ativ. de outras trans. do fns.**
✓ **3390.30 99 - material de consumo**
✓ **10. 301. 0023. 2127 - Manutenção das atividades de atenção primária a saúde**
✓ **3390.30 99 - material de consumo;**
✓ **10.301.0023.2029 manutenção das ativ. da farmácia básica**
✓ **3390.30 99 – material de consumo;**

Juripiranga - PB, 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0A5F68BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de projeto básico de eficiência energética, com análise de viabilidade de solução por fonte incentivada/fotovoltaica, emissão de pareceres técnicos e apoio técnico ao acompanhamento da implantação da solução nos prédios públicos do Município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: **.***.319/0001-**
Valor: R$ 10.000,00

Malta - PB, 13 de Outubro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:66C6779D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00033/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de projeto básico de eficiência energética, com análise de viabilidade de solução por fonte incentivada/fotovoltaica, emissão de pareceres técnicos e apoio técnico ao acompanhamento da implantação da solução nos prédios públicos do Município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00102/2026
Data de Assinatura: 13.10.26
ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: **.***.319/0001-**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 13/10/2027

Malta - PB, 13 de Outubro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:578EE8A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 190.776,00. FICANDO DESDE JÁ O LICITANTE CONVOCADO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO NO PRAZO DE 5 (DIAS) UTÉIS.

Massaranduba - PB, 07 de Outubro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0616E4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 000386 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00272/2026 - 09.10.26 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 190.776,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4A6D11BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0325/2026 MATARACA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

.
PORTARIA GAPRE Nº. 0325/2026 Mataraca, 13 de outubro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **PEDRO MADRUGA DA SILVA, CPF N° ***.191.454-****, do cargo comissionado de **Procurador Geral Adjunto,** lotado na Procuradoria Jurídica deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E163DD0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal joao avelino (chã de areia) e escola municipal 1 de outubro (assentamento dom marcelo cavalheiros), no município de Mogeiro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 705.000,00.

Mogeiro - PB, 08 de Outubro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A9841F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Construção, reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde do Município de Mogeiro/PB, compreendendo serviços de engenharia civil, instalações prediais, adequações estruturais, acessibilidade, modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, além da preparação da estrutura física para instalação de novos equipamentos destinados ao atendimento da população; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L. N. GUEDES SERVICOS DE ENGENHARIA - R$ 396.560,57.

Mogeiro - PB, 08 de Outubro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9552DF94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO IN 003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços no manejo e descarte de resíduos sólidos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00005/2025 - Ecosolo Gestao Ambiental de Residuos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 24.300,00. ASSINATURA: 08.10.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:7A18CBF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PE 0041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando suas necessidades específicas, visando garantir a padronização visual, identificação funcional e segurança dos servidores no exercício de suas atividades, do município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00202/2025 - C2p2 Comercio de Roupas e Acessorios Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 3,73%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.10.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8B4BAFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE 004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal joao avelino (chã de areia) e escola municipal 1 de outubro (assentamento dom marcelo cavalheiros), no município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – 2090.15.451.1026.1130 – RECUPERACAO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS – 2030

– SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.1008 – CONST.AMP.REFORMA E MANUT.UNID.ESCOL. MUNICIPAIS – 2030.12.361.1006.1104 – CONST. REF.AMPL.DE UNID.ESCOLARES TEMPO INTEGRAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.5000.5014 – MANUT. DAS ATIV.DE EDUCAÇAO INFAN–FEB 30% – PRIMEIRA INFANCIA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00109/2026 - 08.10.26 - PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 705.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:70996F05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE-006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção, reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde do Município de Mogeiro/PB, compreendendo serviços de engenharia civil, instalações prediais, adequações estruturais, acessibilidade, modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, além da preparação da estrutura física para instalação de novos equipamentos destinados ao atendimento da população. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.1017 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS POSTO DE SAUDE – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.1150 – REFORMA E AMPLI. DA UNID. MISTA DE SAÚDE – MARIA HERMINIA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – EMENDA PARLAMENTAR 550/2026 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até 08/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00108/2026 - 08.10.26 - L. N. GUEDES SERVICOS DE ENGENHARIA - R$ 396.560,57.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CEBBC0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal joao avelino (chã de areia) e escola municipal 1 de outubro (assentamento dom marcelo cavalheiros), no município de Mogeiro; DESIGNO os servidores Lenilson de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Cezar Augusto Virissimo da Silva, Fiscal Tecnico da Infraestrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Mogeiro - PB, 08 de Outubro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CBAD50CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção, reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde do Município de Mogeiro/PB, compreendendo serviços de engenharia civil, instalações prediais, adequações estruturais, acessibilidade, modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, além da preparação da estrutura física para instalação de novos equipamentos destinados ao atendimento da população; DESIGNO os servidores Lenilson de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Cezar Augusto Virissimo da Silva, Fiscal Tecnico da Infraestrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Mogeiro - PB, 08 de Outubro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:39417DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2026
EDITAL DE ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025
CONTRATO: Contrato Administrativo nº 000101/2025-SDC
DESTINATÁRIA: G E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 52.678.292/0001-10
De ordem do Presidente da Comissão Processante do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, nomeada por Portaria, inclusa no procedimento de apuração sancionatório, fica a pessoa jurídica **G E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** formalmente **CITADA E NOTIFICADA** acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 03/2026.
A apuração versa sobre o descumprimento injustificado das cláusulas do Contrato Administrativo nº 000101/2025-SDC, vinculado ao Contrato de Repasse Federal nº 912921/2021 (Operação nº 1075482-69), configurando as infrações capituladas no **art. 155, incisos I, II e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sujeitando-se o infrator às sanções do **art. 156, incisos II, III e IV**, do mesmo diploma normativo.
Por meio deste instrumento, concede-se o prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir da juntada do comprovante de recebimento desta intimação ou de sua publicação ficta oficial por edital, para que a empresa:
a) Apresente **defesa prévia escrita**, protocolada perante o Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB ou via peticionamento eletrônico oficial;

b) Indique e especifique expressamente todas as provas documentais, periciais ou testemunhais que pretenda produzir, nos precisos termos do **art. 158, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
c) Requeira, se for de seu legítimo interesse, vista ou obtenção de cópia integral das peças que compõem o presente procedimento, bem como dos autos da Concorrência Eletrônica nº 00006/2025 e do Processo Administrativo nº CE 006/2025.
Adverte-se que o não comparecimento aos autos no prazo assinalado implicará o reconhecimento dos efeitos da **revelia processual**, presumindo-se a continuidade do feito com o julgamento no estado em que se encontra o caderno fático, sem prejuízo da ulterior prolação de decisão sancionatória pela autoridade superior.

Mogeiro/PB, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante de Responsabilização

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:28F91620

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - EMENTA: INSTITUI A "MEDALHA DE HONRA MANOEL FERNANDES DA SILVA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS-PB, DESTINADA A HOMENAGEAR AGENTES E EX-AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Institui a "Medalha de Honra Manoel Fernandes da Silva" no âmbito da Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, destinada a homenagear agentes e ex-agentes políticos do Município, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída a **"Medalha de Honra Manoel Fernandes da Silva"**, como honraria oficial do Poder Legislativo Municipal destinada a homenagear agentes políticos e ex-agentes políticos do Município de Montadas que se destacam ou se destacaram pela relevância e excelência no desempenho de suas funções públicas, administrativas e políticas em prol da comunidade.

CAPÍTULO II
DA INDICAÇÃO E HOMENAGEM

Art. 2º A homenagem será concedida pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 3º A outorga da comenda será realizada em data previamente designada pela Presidência, garantida a devida publicidade e conhecimento à população.
Art. 4º A indicação e definição dos agraciados serão coordenadas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo, mediante levantamento fundamentado e aprovação em reunião prévia convocada para esse fim.
Art. 5º Serão contemplados com a Medalha, mediante levantamento histórico e documental junto aos arquivos do Município e do Poder Legislativo:
I – ex-Prefeitos e Prefeito em exercício;
II – ex-Vice-Prefeitos e Vice-Prefeito em exercício;
III – ex-Vereadores e Vereadores em exercício.

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 6º A insígnia da Medalha de Honra Manoel Fernandes da Silva possui formato circular, confeccionada em metal ZAMAC com acabamento na cor Ouro Velho, medindo 12 cm (doze centímetros) de diâmetro e 5 mm (cinco milímetros) de espessura, apresentando as seguintes características estilísticas e figurativas:
I – Anverso (Frente):
a) Moldura circular em alto-relevo com a inscrição **"★ MEDALHA DE HONRA ★"** estampada na orla superior;
b) Ramos de louro estilizados em alto-relevo contornando a metade inferior das laterais esquerda e direita;
c) Campo central em relevo contendo a efígie (busto) do homenageado patrono **Manoel Fernandes da Silva**;
d) Listel/faixa horizontal em alto-relevo posicionado abaixo do busto, gravado com o nome **"MANOEL FERNANDES DA SILVA"**;
e) Legenda gravada na base inferior com os dizeres: **"CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB"**.
II – Reverso (Verso):
a) Superfície em relevo suave/jateado, contendo ao centro a gravação do Brasão Oficial do Município de Montadas – PB;
III – Da base e suporte:
a) A comenda será acoplada a uma **base expositora de madeira maciça envernizada**, dotada de placa acrílica gravada com a mensagem **"Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Montadas."**

CAPÍTULO IV
DA DOTAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Montadas – PB, 16 de setembro de 2026.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:71F53FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABIO % ELIANA PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 2ª EDIÇÃO DA FESTA DA BATATINHA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA, COM 2H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.930.113 MARIA ELIANA DA SILVA - R$ 10.000,00.

Montadas - PB, 09 de Outubro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:48A9B6BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO Nº: 0.10.45/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 13 de Outubro de 2026, Pág. 23...

ONDE LÊ: Data de Assinatura: 13/09/2026

LEIA SE: Data de Assinatura: 11/09/2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:46F3C852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00261/2025
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB** e VIPCOM CONSTRUCOES E SERVIÇOS, CNPJ n° 58.380.461/0001-17.
Objeto: **1.1** - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00261/2025 para o dia 08/10/2027.
Amparo Legal: art. 124, I, "a" e "b", art. 125, e art. 6º, XVII c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 08/10/2026
Assinam: **LUCAS DE SOUSA PEREIRA**, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e VIPCOM CONSTRUCOES E SERVIÇOS, CNPJ n° 58.380.461/0001-17

Paulista-PB, em 08 de outubro de 2026.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00260/2025
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB** e FRANCINELIO DE SOUSA FELIX, CPF nº 044.325.004-92.
Objeto: **1.1** - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00260/2025 para o dia 21/09/2027.
Amparo Legal: art. 124, I, "a" e "b", art. 125, e art. 6º, XVII c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 21/09/2026
Assinam: **LUCAS DE SOUSA PEREIRA**, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e FRANCINELIO DE SOUSA FELIX, CPF nº 044.325.004-92

Paulista-PB, em 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:43AC6B22

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00020/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB** e **JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES**, CNPJ n° 14.094.495/0001-70.
Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de combustível, do tipo diesel S-10, de R$ 7,68 para R$ 7,25, em virtude de redução nos preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Amparo Legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 27/01/2027

Assinam: **LUCAS DE SOUSA PEREIRA**, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e **JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES**, CNPJ n° 14.094.495/0001-70.

Paulista-PB, em 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:1AE4DBFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° AO CONTRATO DE N° 00086/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DAS RUAS MARIA DA GUIA VASCONCELOS E JUVENAL FERREIRA DANTAS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA
N° DO ADITIVO: 02
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO (90) DIAS.
VIGÊNCIA: 13/01/2027
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/10/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:CE86E588

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026 - CONTRATO Nº 00116/2026

O Município de Picuí, vem através da presente notificar a empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – Contrato nº 00116/2026, pelo não cumprimento do prazo de entrega dos itens solicitados. A empresa deverá apresentar manifestação, no prazo de cinco (05) dias corridos a contar desta publicação, justificando as razões do descumprimento, considerando que o pedido foi realizado e empenhado em 23/08/2026 e, até a presente data, não houve a entrega dos produtos. Ressalta-se que o atraso compromete as demandas do Município e pode afetar a segurança dos usuários dos equipamentos. O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3F9D948E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1144/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, matrícula nº 2017465, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/10/2026 a 06/10/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:38CA0C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1197/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai ao servidor **ADSON MOAB DANTAS GEMINIANO**, matrícula nº 2017509, Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 03/10/2026 a 10/10/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A0FB2767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1194/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO**, matrícula nº 2018210, ocupante do cargo de Médico Generalista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/10/2026 a 09/11/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:11603432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1195/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **BRUNA KAELLEN VIEIRA DO RÊGO**, matrícula nº 2018246, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/10/2026 a 09/11/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:85870CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2024**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1192/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DANILO DAVID DANTAS DA COSTA**, matrícula nº 2018135, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/11/2026 a 07/12/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5BB5E2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **04 de agosto de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1196/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO**, matrícula nº 2018050, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/10/2026 a 13/11/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7E4776D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **10 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1141/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0064796, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8E740CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de fevereiro de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2018**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **27 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1190/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVANDRO CARLOS DUARTE**, matrícula nº 2017218, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:307C3834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2005**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **15 de agosto de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1189/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA**, matrícula nº 0064929, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/10/2026 a 13/11/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AADF9FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de outubro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2021**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **13 de outubro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1140/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAGMAR DA SILVA SOARES COSTA**, matrícula nº 2017681, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/10/2026 a 19/11/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1E61246E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de fevereiro de 2008**, a cada dia 19 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **19 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1203/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 0064994, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Picuí-PB, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0F3ABFC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE N° 1088717-20/2023 – 946502/2023/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00102/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00017/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00017/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00102/2024, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contrato vigente até 28/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Infraestrutura (SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA**)** e MAC COSNTRUTORA LTDA, CNPJ N° 14.206.183/0001-00.
Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:28EC4F5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar e para os alunos matriculados no serviço e convivência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 68.296.223 ESMERALDA PAULINA DINIZ - R$ 48.000,00; 68.447.343 MARIA PAULO BEZERRA - R$ 36.082,50.

Poço Dantas - PB, 10 de Setembro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar e para os alunos matriculados no serviço e convivência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 68.296.223 ESMERALDA PAULINA DINIZ - R$ 48.000,00; 68.447.343 MARIA PAULO BEZERRA - R$ 36.082,50.

Poço Dantas - PB, 10 de Setembro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar e para os alunos matriculados no serviço e convivência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/09/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar e para os alunos matriculados no serviço e convivência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00203123611002200733903015010000
00203123611002200733903015520000
00203123611004201233903015500000
00203123611004206433903015500000
00203123655000500233903015500000
GABINETE 00201082431007203033903015000000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00206081221008208133903015000000
00206082003203633903015000000
00206081222003203633903015000000
00206082431007203333903015000000
00206085000500433903015000000
00206082450002208533903015000000
00208082431009207633903015000000
00208082441008205233903015000000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
00210133925000500833903015000000 ,.
VIGÊNCIA: até 10/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00082/2026 - 10.09.26 - 68.296.223 ESMERALDA PAULINA DINIZ - R$ 48.000,00; CT Nº 00083/2026 - 10.09.26 - 68.447.343 MARIA PAULO BEZERRA - R$ 36.082,50.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D6C9CCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo não inferior a 2025, destinado à execução dos serviços de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano e rural do Município de Poço Dantas – PB, em regime contínuo, incluindo o transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de

Outubro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 22 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 10 de Setembro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D6317007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da criação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, as normativas do Caderno de Orientação disposto pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução Nº 0028, de 02 de abril de 2026, onde dispõe sobre a Convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 0027, de 19 de março de 2026 que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal, ocorrida em 25 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pombal/PB.

REPRESENTATES GOVERNAMENTAIS NO CMDDCA
Cristiane Ferreira Medeiros
Izabele Bezerra Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDCA
Tiago Elias da Silva
Rozália Almeida Leite

REPRESENTANTE DE ADOLESCENTES:
Lidiane Alves de Sousa
Gabrielly Sousa Fernandes

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", constituído por 06 (seis) eixos temáticos:

I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV - Prevenção e enfrentamento às violências;
V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º - São objetivos da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Avaliar as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;
II - Fortalecer a garantia de direitos e a proteção integral;
III - Promover a participação social de crianças, adolescentes e sociedade civil;
IV - Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
V - Reforçar o papel do controle social por meio dos conselhos de direitos.

Art. 4º - A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da elaboração do relatório final a ser enviado a Conferência Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:ADCC9522

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da Convocação da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, as normativas do Caderno de Orientação disposto pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução Nº 0028, de 02 de abril de 2026, onde dispõe sobre a Convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 0027, de 19 de março de 2026 que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal, ocorrida em 25 de agosto de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

Parágrafo Único - A 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, será realizada em **05 de novembro de 2026**, das **07h30 às 16h30** na **Finess Recepções** situada a Rua Monsenhor Valeriano, nº 803, no Bairro Riacho do Bode – Pombal-PB – CEP: 58840-000.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivo promover ampla mobilização social para reflexão, debate e proposição de diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", constituído por 06 (seis) eixos temáticos:

I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV - Prevenção e enfrentamento às violências;
V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º - São objetivos da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Avaliar as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;
II - Fortalecer a garantia de direitos e a proteção integral;
III - Promover a participação social de crianças, adolescentes e sociedade civil;
IV - Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
V - Reforçar o papel do controle social por meio dos conselhos de direitos.

Art. 6º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDDCA.

Art. 7º Poderão participar da Conferência:
I – representantes do poder público;
II – representantes da sociedade civil organizada;
III – representantes dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
IV – crianças e adolescentes;
V – representantes da rede de proteção;
VI – profissionais das políticas públicas;
VII – usuários das políticas públicas e demais interessados na temática.

Art. 8º A Conferência Municipal elegerá os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, conforme critérios estabelecidos no Regimento da Conferência e orientações do CEDCA/PB.

Art. 9º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos próprios do município e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:CE575B74

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da realização das Pré-conferências municipais para a realização da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, as normativas do Caderno de Orientação disposto pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução Nº 0028, de 02 de abril de 2026, onde dispõe sobre a Convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução Nº 0027, de 19 de março de 2026 que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução do CMDDCA Nº 001.2026 que dispõe acerca da criação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB; e

CONSIDERANDO, os termos da Resolução do CMDDCA Nº 002.2026 que dispõe acerca da Convocação da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor acerca da realização das Pré-conferências municipais para a realização da 9ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

EIXO I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
DATA: 06 de outubro de 2026.
HORÁRIO: 08h00
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.

EIXO II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
DATA: 09 de outubro de 2026.
HORÁRIO: 08h00
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.

EIXO III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
DATA: 08 de outubro de 2026.
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Auditório do Centro de Referência da Assistência Social "Casa Antônio de Oliveira Calado", situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Santo Amaro, Pombal/PB.

EIXO IV - Prevenção e enfrentamento às violências;
DATA: 28 de setembro de 2026.
HORÁRIO: 08h00
LOCAL: Sede do Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" – CEMAR, situada a Rua Professora Margarida Pereira da Silva, SN, Vida Nova, Pombal/PB.

EIXO V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
DATA: 24 de setembro de 2026.
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Sede do Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" – CEMAR, situada a Rua Professora Margarida Pereira da Silva, SN, Vida Nova, Pombal/PB.

EIXO VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
DATA: 23 de setembro de 2026.
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Auditório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, situada a Rua santo Antônio, SN, Pereiros, Pombal/PB.

Art. 3º - São objetivos da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Avaliar as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;
II - Fortalecer a garantia de direitos e a proteção integral;
III - Promover a participação social de crianças, adolescentes e sociedade civil;
IV - Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
V - Reforçar o papel do controle social por meio dos conselhos de direitos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:F35285F1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 003/2026

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.006.781/0001-50
RUA GETÚLIO CAVALCANTE, 415 – LOJA 01. Bairro: LIBERDADE. CAMPINA GRANDE - PB.
CEP n.° 58414–245

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo Sancionador (PAS) n.º 003.2026**, instaurado em desfavor da empresa **AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** (CNPJ: **54.006.781/0001-50,**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre da desistência do fornecimento de itens que lhe foram adjudicados e posteriormente contratados, conduta tendente a ocasionar prejuízos a administração municipal e a continuidade dos serviços, a que se destinam os medicamentos objeto da contratação, resultando na afetação da execução do certame modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2025, especialmente por ter dado causa ao retardamento de execução de serviço objeto de licitação.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 0303/2026**, de **01 de setembro de 2026**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 4206**, de **11 de setembro de 2026**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 16 de Setembro de 2026

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0F3805BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº

2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item. A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de outubro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ e junto ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal/PB, CEP 58.840-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou por meio do e-mail licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de outubro de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXAO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:096EF30D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **27 de outubro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5085B6A2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de outubro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA ENDOSCOPIA**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B7249749

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: JJ CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ n° 33.178.926/0001-20).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2024, proveniente do Pregão eletrônico nº 00018/2024, no que toca o acréscimo de quantitativos, itens e valores, em razão da necessidade de adequação dos quantitativos e inclusão de serviços indispensáveis para a plena execução e funcionalidade da obra, conforme apontado pelo Engenheiro responsável (em anexo) e autorizado pela autoridade competente, atendendo ao interesse público e à boa execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:
1.Os valores do 3º Termo Aditivo de Preço sofrem acréscimo de 21,20% (vinte e um, e vinte por cento) de quantitativos, itens e valores, conforme detalhamento constantes na planilha do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
1. A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de **R$ 229.198,98 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)** do valor contratado.
2. O novo valor contratado é de **R$ 1.310.298,98 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, estando a formação dos custos detalhada na planilha do Anexo I, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios e Recursos Repassados pela Emenda 304/2024 | Governo do Estado e Emenda nº 39970001 – Governo Federal:
02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.813.0006.1005 - Construção, Reforma de Espaços Esportivos (Quadra Poliesportiva)
4490.51.99 - Obras e Instalações | Ficha nº 75
4490.51.99 - Obras e Instalações | Ficha nº 76
4490.51.99 - Obras e Instalações | Ficha nº 77

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada neste Processo Administrativo, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Santa Cecília - PB, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:100EFFE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 – CT Nº 00129/2023 -CPL

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD - LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATUAR CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME A NOTA TÉCNICA (MS/ SEC. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COORD. GERAL DE SAÚDE BUCAL) PORTARIA 1825/12, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22 de outubro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00129/2023 - Itamar Figueiredo da Silva - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.10.26

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:FB7B924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR PARA DATA POSTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

CONSIDERANDO as disposições vigentes que declaram o dia 15 de outubro como feriado escolar dedicado às festividades do Dia do Professor;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e prestar a devida homenagem aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz - PB;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria Estadual nº 602/2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e pedagógica de harmonizar o calendário escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino com o calendário adotado pela Secretaria Estadual de Educação para a data específica;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira) as comemorações em alusão ao **Dia do Professor** na Rede Municipal de Educação.

Art. 2º O dia 16 de outubro será ponto facultativo escolar em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, não contando como dia letivo no calendário oficial da Secretaria.

Art. 3º Caberá às direções escolares e à coordenação pedagógica o dever de informar à comunidade escolar sobre a transferência da data e assegurar o cumprimento da mesma.

Art. 4º Caberá ao setor de Inspeção e Organização Escolar ajustar o calendário letivo da Rede Municipal para adequar a mudança, permitindo o registro regular das aulas e cumprimento dos dias letivos obrigatórios no sistema oficial de dados do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz -PB, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ NETO LACERDA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:F965333B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 017/2026-DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026 Em 13 de outunro de 2026.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Helena–PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, constituindo data de reconhecimento à dedicação e aos serviços prestados pelos agentes públicos à população;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o calendário de funcionamento das repartições públicas municipais, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a possibilidade de adequação do calendário administrativo municipal, mediante ato próprio do Poder Executivo, respeitadas as disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores públicos municipais, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento do Município e para a prestação dos serviços à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipado para o dia **16 de outubro de 2026 (sexta-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, no âmbito dos órgãos e das repartições públicas da Administração Pública Municipal de Santa Helena–PB.
Art. 2º Em razão da antecipação prevista no art. 1º deste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, cabendo aos respectivos secretários e dirigentes adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade do atendimento à população.
Parágrafo único. Os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância e demais atividades cuja interrupção possa causar prejuízo à coletividade deverão observar as escalas de funcionamento estabelecidas pelos respectivos órgãos responsáveis.
Art. 4º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e aos responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal dar ciência aos servidores acerca das disposições deste Decreto e adotar as medidas necessárias ao seu cumprimento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:5043C7B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 176/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 176/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEVID PEREIRA DE SOUSA**,** CPF n. xxx.907.474-xx, do cargo de provimento em comissão de **ACESSOR(A) TÉCNICO II**, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 14 de outubro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:2460DFE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00029/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE 25% 12.365.5000.2110 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃODO ENSINO INFANTIL – MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00295/2026 - 09.10.26 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ 37.512.587/0001-28 - R$ 14.400,00.

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:3A523AF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS - 005/2026 - EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Município de São João do Tigre (PB), no exercício das atribuições previstas no Edital nº 001/2026 e na regulamentação municipal aplicável ao regime de contratação temporária (CF, art. 37, IX), considerando que o referido certame foi instituído para suprir necessidade temporária e excepcional da Secretaria Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 fixou prazo para inscrições e estabeleceu a divulgação da listagem de candidatos inscritos e demais atos do cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que o prazo de inscrições foi de 31/08/2026 a 04/09/2026, conforme divulgado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 31/08/2026, edição 4198, e suas prorrogações, 1ª em 10/09/2026 a 16/09/2026, edição 4205, 2ª em 18/09/2026 a 24/09/2026, edição 4211, 3ª em 25/09/2026 a 01/10/2026 edição 4216, e por fim a 4ª em, 06/10/2026 a 12/10/2026 edição 4221.

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de inscrições, constatou-se a inexistência de candidatos inscritos, inexistindo, portanto, interessados habilitados a prosseguir às etapas subsequentes (análise curricular, classificação, resultado e homologação), o que torna inócuo o prosseguimento do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando a prática de atos meramente formais e destituídos de utilidade;

CONSIDERANDO que, diante da ausência total de inscritos, inexiste direito subjetivo de terceiros a tutelar, não havendo candidatos a serem convocados, classificados ou homologados, podendo a Administração revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado, sem prejuízo de futura deflagração de novo processo seletivo, caso permaneça a necessidade administrativa;

DECIDE:

REVOGAR, por motivo de interesse público, conveniência administrativa e ausência total de inscritos, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 e suas prorrogações de 2026 (PSS – Educação), vinculado ao Processo Administrativo CEPS nº 005/2026, com a consequente perda de eficácia dos atos subsequentes eventualmente programados no cronograma do certame.

DETERMINAR:
a) o arquivamento dos autos do PSS, com as anotações de praxe, certificando-se nos autos a inexistência de inscrições no período previsto;
b) a publicação desta decisão no Site Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, para fins de publicidade e transparência, na forma prevista no Edital;
c) a ciência à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente de Recursos Humanos, para adoção de medidas administrativas cabíveis.
Ressalva-se que a presente revogação não impede a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado, com eventual readequação de prazos, forma de divulgação e demais condições do edital, caso persista a

necessidade temporária e excepcional que motivou a deflagração do certame.

São João do Tigre (PB), 13 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E19CFB18

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.EDITAL PMSJT/ N.º 036/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 - PROCESSO JUDICIAL Nº 0001328-73.2013.8.15.0241

ERRATA
AO EDITAL PMSJT n.º 036/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009
Processo Judicial n.º 0001328-73.2013.8.15.0241

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, través da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Edital PMSJT n.º 036/2026, de 08 de outubro de 2026, referente à Convocação para Procedimento Admissional dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2009, para correção de erros materiais de grafia e de referências constantes do Anexo Único e dos modelos que acompanham o referido Edital.
As correções abaixo não alteram o objeto da convocação, os candidatos alcançados, o cronograma, as etapas do procedimento admissional ou quaisquer dos demais critérios estabelecidos no Edital PMSJT n.º 036/2026.
01 - No ANEXO ÚNICO - Item 02 – RELAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S CONVOCADO(A)S – Cargo: Professor de História, onde se lê:
"MARIA DOLORES BEZERRA DE FARIAS ALVES"
leia-se:
"MARCIA DOLORES BEZERRA DE FARIAS ALVES".
02 - No modelo "DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES", onde se lê:
"em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024"
leia-se:
"em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2029".
03 - No modelo "DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", onde se lê:
"na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024"
leia-se:
"na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2009".
04 - No mesmo modelo "DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", onde se lê:
"nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP n.º 001/2025"
leia-se:
"nos termos do Edital PMSJT n.º 036/2026".
05 - Ainda no modelo "DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", onde se lê:
"Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba"
leia-se:
"Ilustre Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba".
06 - No ANEXO ÚNICO – Item 02, onde se lê:
"CARGO: PROFESSO DE HISTÓRIA (02)"
leia-se:
"CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (02)".
Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais disposições do Edital PMSJT n.º 036/2026, inclusive o cronograma do procedimento admissional nele estabelecido.

São João do Tigre/PB, 12 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Edital PMSJT/ n.º 036/2026
(RETIFICADO)
Concurso Público n.º 001/2009
Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, través da Secretaria Municipal de Administração, em **cumprimento a ordem judicial** exarada no **Processo n.º 0001328-73.2013.8.15.0241** – em tramitação na **2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro** (PB), torna pública a **convocação para o Procedimento Admissional** dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, classificados no Concurso Público n.º 001/2009, com Resultado Final homologado nos termos da Portaria n.º 053, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 09 de setembro de 2009 – pag. 13, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993:
1.2. A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).
1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.2. O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
2.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
2.4. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

2.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
2.6. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
2.7. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.9. O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.
2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:
2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
2.10.3. Determinante de frequentes ausências;
2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
2.11. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
2.12. Será desclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
2.13. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
2.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
2.15. O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/
2.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
2.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):

3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;
3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;
3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;
3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
- http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:
n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;
n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;
Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.
o) Declaração atualizada dos respectivos bens;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;
s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
u) Comprovar o endereço por meio de entrega de copias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;
x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;
z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 12 de outubro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 9 de novembro de 2026 (segunda-feira);
b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;
c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São Joao do Tigre (PB);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de novembro de 2026;
h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 13 de novembro de 2026;
i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 17 de novembro de 2026;
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 18 de novembro de 2026.

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 23 a 27 de novembro de 2026;
b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;
c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 30 de novembro de 2026;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 04 de novembro de 2026;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 01 de dezembro de 2026;
h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 03 de dezembro de 2026;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 07 de dezembro de 2026;
i) DATA DA POSSE: 08 de dezembro de 2026.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (02)

Class.	Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000002	083090093	MARCIA DOLORES BEZERRA DE FARIAS ALVES
000003	083090362	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS VASCONCELOS

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), _____ de _____ de 2026

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Eu ---------_____, brasileiro(a), Estado Civil_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de _____, Estado de(a), _____ onde reside rua), _____ n.º _____, Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2009, nos termos do Edital PMSJT n.º 036/2026, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco anos).

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____ _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C55EC2EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2026

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 104/2026.

Institui o Núcleo de Articulação Específica Administrativa e Pedagógica Específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Tigre, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política de Alfabetização própria do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso do município com a melhoria da qualidade da educação básica e a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política de Alfabetização própria do município, alinhada às diretrizes estaduais e nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Tigre.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica tem como objetivo precípuo ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política de Alfabetização própria do município.

Art. 3º Para o funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica ora instituída, ficam alocados na administração central os seguintes cargos e servidores:

I – 01 (um) Coordenador(a) Municipal de Alfabetização;
Maria José Mergulhão CPF.908.693.464 – 15
II – 01 (um) Técnico(a) Pedagógica;
Audenice da Costa Alves Feitosa CPF. 089.650.934 – 65
II - 01 (um) Coordenador(a) pedagógico;
Cícera Fernanda Rodrigues Medeiros CPF.039.757.424 – 02
III – 01 (um) Assistente(s) Administrativo(s).
Camila Ricele Salomé Costa CPF. 134.448.274 - 07

Art. 4º As atribuições gerais da equipe, a composição detalhada, o organograma, bem como a comprovação do número total de cargos e do regime de trabalho com dedicação às atividades da alfabetização, consta no **Relatório Técnico** anexo a esta Portaria, que dela faz parte integrante.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:01D230AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (IPESSJ)

Portaria nº **002/2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a **JOSÉ DE SOUSA SIMÃO,** brasileiro, portador do CPF nº 029.353.934-06, PENSÃO TEMPORÁRIA pelo falecimento da senhora Sandra Maria Alves, servidora ativa e CPF n° 021.447.134-99.com fundamentação Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC n° 103/2019 c/c Art. 3º da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2022.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de março de 2026.

Registe-se, publique-se.

São José de Lagoa Tapada, 20 de agosto de 2026.

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA DE SOUSA
Diretora Presidente do IPESSJ

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E230AFED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, para a Aquisição de equipamentos médicos, tais como (microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial, entre outros), bem como equipamentos administrativos, incluindo (ar-condicionado, computadores e demais itens correlatos), destinados ao atendimento das necessidades do Município de São José de Espinharas/PB, por meio dos recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125010, as empresas: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.692.223/0001-93 – VALOR: R$ 34.218,50; BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26 – VALOR: R$ 4.160,00; CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.596.872/0001-90 – VALOR: R$ 8.000,00; CLEARBOX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.872.975/0001-00 – VALOR: R$ 14.698,00; FAZ VENDAS LTDA, CNPJ Nº 46.983.819/0001-17 – VALOR: R$ 8.596,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 40.001.712/0001-40 – VALOR: R$ 22.530,00; K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 – VALOR: R$ 7.750,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 7.173,00 e P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 34.133.591/0001-97 – VALOR: R$ 4.390,00.

São José de Espinharas - PB, 13 de outubro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, para a Aquisição de equipamentos médicos, tais como (microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial, entre outros), bem como equipamentos administrativos, incluindo (ar-condicionado, computadores e demais itens correlatos), destinados ao atendimento das necessidades do Município de São José de Espinharas/PB, por meio dos recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125010, as empresas: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.692.223/0001-93 – VALOR: R$ 34.218,50; BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26 – VALOR: R$ 4.160,00; CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.596.872/0001-90 – VALOR: R$ 8.000,00; CLEARBOX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.872.975/0001-00 – VALOR: R$ 14.698,00; FAZ VENDAS LTDA, CNPJ Nº 46.983.819/0001-17 – VALOR: R$ 8.596,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 40.001.712/0001-40 – VALOR: R$ 22.530,00; K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 – VALOR: R$ 7.750,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 7.173,00 e P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 34.133.591/0001-97 – VALOR: R$ 4.390,00.

São José de Espinharas - PB, 13 de outubro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4A0FBD84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2026

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI BRASIL), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Espinharas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 37 da Constituição Federal
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Conforme contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R$ 38.364,00.

São José de Espinharas/PB, 07 de outubro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:D1E5B6C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260504CC00001/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40101/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 260504CC00001/2026
Concorrência Eletrônica nº 00001/2026
Contrato Administrativo nº 40101/2026
PARTES: Município de São José de Espinharas/PB e Construtora Bezerra Ltda, CNPJ nº 12.368.033/0001-78.
OBJETO: Alteração do local de implantação e execução da obra de construção do Centro de Reabilitação – CER, transferindo-o da **Av. Cap. Cazuza Sátiro** para a **Av. José Dantas de Souza, em frente à Unidade Básica de Saúde do Município de São José de Espinharas/PB**.
A alteração fundamenta-se no Parecer Técnico nº 01/2026 e no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, preservando o objeto, o projeto, os quantitativos, o prazo e as demais condições contratuais.
VALOR: permanece inalterado em **R$ 593.469,38**.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4670D62D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa regional especializada para prestação de serviços de divulgação em midias digitais dos trabalhos realizados pela Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Outubro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Outubro de 2026

ANA PAULA PEREIRA GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:96C46F13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 081/2026 - GP.

Portaria de no 081/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 060, de 27 de maio de 2026;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar JOSÉ SARAIVA RESENDES**, brasileiro, solteiro, Residente na Rua Moisés Francisco Braga, 177- centro de São José do Brejo do Cruz/PB, CPF: 161.586.684-19 e RG: 004.003.776 SESPDS/RN, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:57997EA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA E CONSERTOS EM BOMBAS E ENTRE OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 13 de Outubro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8FDCD261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO) MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 28 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 13 de Outubro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DA6AF269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00014/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 00031/2026**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação do saldo remanescente dos recursos financeiros da Emenda nº 295/2025.

DATA DA SESSÃO: 23 de outubro de 2026.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Públicas — https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão acessar o edital e seus anexos por meio da plataforma eletrônica indicada, observadas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 13 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:993BA65B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), mediante o fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da SEMOB-Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2025 - Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.10.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9CFEDB12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGAO PRESENCIAL 015/2025
CONTRATO N° 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.
CONTRATADO: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, CNPJ 03.517.351/0001-62
OBJETO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o correspondente a 25% sobre o valor atual do contrato de R$ 130.900,00 (Cento e trinta mil e novecentos reais), corresponde o acréscimo no valor de R$ 32.725,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total atualizando para R$ 163.625,00 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei n° 14.133.
DATA ASSINATURA: 09/04/2026.

Serra Grande-PB, 13 de outubro de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:1FB45BAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026, que objetiva: Aquisição de Ônibus Rural Escolar; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 1.013.500,00.

Taperoá - PB, 22 de Setembro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:3FA586DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIO E AMBIENTAL, PARA PRESTARÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2026, objeto: em favor do licitante qual seja: **JOSÉ ÍTALO CARNEIRO RIBEIRO**, residente na Rua Severino Carlos de Andrade, nº 606, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Tavares - PB, 09 de outubro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2A4DA4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo de Quantitativo do Contrato nº 001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. **PARTES: CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 **e CONTRATADA:** RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.562.340/0001-02**. Objeto do Aditivo:** Acréscimo do Quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens (1 - Gasolina Comum, 2 - Óleo

Diesel Combustível e 3 - Óleo Diesel Combustível S10), constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2026. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 845.406,25 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 124, I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Decima Quinta do contrato nº 001/2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Contratante.

Tavares/PB, 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EBE686BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

Instrumento: 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022
Pregão Presencial nº 019/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tavares – PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418, inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.701/0001-81, sediada a Rua Raimundo Paulino, s/n, Centre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, como também os devidos créditos orçamentários do Contrato nº 239/2022, firmado entre as partes em 07/10/2022, com vencimento em 07/10/2023 e tendo em vista o término do seu 4º Termo Aditivo em 06 de outubro de 2026, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2026 à 06 de outubro de 2027, totalizando 60 (sessenta) meses, com fundamento no Artigo 57, Inc. II, § 2º, Art. 65, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº 239/2022.
Valor do Aditivo: R$ 24.625,00,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, § 2º, Art. 65, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº 239/2022.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Carlos Antônio Pessoa – representante legal.

Tavares/PB, 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B601B936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIO E AMBIENTAL, PARA PRESTARÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **CONTRATADO:** JOSÉ ÍTALO CARNEIRO RIBEIRO, residente na Rua Severino Carlos de Andrade, nº 606, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 09/10/2026 à 09/10/2027
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: José Ítalo Carneiro Ribeiro – Representante legal.

Tavares – PB, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9DF9CCAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00050/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Uiraúna/PB, compreendendo mecânica, elétrica automotiva, acessórios e ar–condicionado automotivo, sendo as peças fornecidas pela Contratante, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FG REPAROS E AUTOS LTDA - R$ 57.200,00.

Uiraúna - PB, 09 de Outubro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Uiraúna/PB, compreendendo mecânica, elétrica automotiva, acessórios e ar–condicionado automotivo, sendo as peças fornecidas pela Contratante, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.110 GABINTE DO PREFEITO(A) 04 122 1008 2114 MANUTENÇÃO DO GABINTE DA PREFEITA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000031 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000095 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA 04 122 1008 2009 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000200 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000211 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000398 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000510 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 122 1008 2061 MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000625 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000663 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 1003 2068 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000712 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000867 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.900 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PUBLICAS 04 122 1008 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS PUBLICAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000873 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00198/2026 - 13.10.26 - FG REPAROS E AUTOS LTDA - R$ 57.200,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D2B065C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0416/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DISLANEIDE MACENA DUARTE**, Portadora do CPF nº ***.415.994-** e RG nº ***6862 SSP/PB, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1282799B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0417/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DISLANEIDE MACENA DUARTE**, Portadora do CPF nº ***.415.994-** e RG nº ***6862 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Tributos, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:98FB0366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0418/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILLYAN RAMON DE SOUZA PACHECO**, Portador do CPF nº ***985.404-** e RG nº ***4351 SSP/PB para exercer em caráter definitivo o Cargo em Comissão de Secretário de Educação, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:10363B17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00152/2025 - Cba Tecnologia e Servicos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.10.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1B3A29DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2026 CREDENCIAMENTO N° 006/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 034/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 034/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, CNPJ: 09.112.236/0001-94, CREDENCIADA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026.

De um lado como CREDENCIANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, com Sede na Avenida Brasil, 483 - Centro - Juripiranga - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.805/0001-97, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB e de outro lado, como CREDENCIADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO,** inscrita no CNPJ n° 09.112.236/0001-94, com sede na Av Capitao Jose Pessoa, n° 1140, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-170 **,** Representado(a) pelo senhor(a) **Marcelo Pinheiro de Lucena Filho**, portador do CPF n° 041.782.924-80.

CLÁUSULA PRMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamamento Público N.º 005/2025, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2024, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA, destinada ao **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas em participar, de forma complementar, na prestação de serviços de exames de imagem, incluindo, mas não se limitando a tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografias (raio-X), ultrassonografias e demais exames correlatos, destinados ao atendimento de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme as quantidades e especificações constante no Anexo I deste edital.

Credenciamento de prestadores de serviços de exames de imagens, destinado a Secretaria de Saúde, para atender o Município de Juripiranga/PB.				**RESOLUÇÃO N° 09/2026, 26 DE AGOSTO DE 2026 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - JURIPIRANGA/PB)**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	RM ABDOMEN INFERIOR OU PELVE	150	Unidades	R$ 450,00	R$ 67.500,00
2	RM ABDOMEN SUPERIOR	263	Unidades	R$ 484,11	R$ 127.320,93
3	RM ABDOMEN TOTAL	165	Unidades	R$ 916,83	R$ 151.276,95
4	RM TEMPORO MANDIBULAR	286	Unidades	R$ 394,22	R$ 112.746,92
5	RM MEMBRO SUPERIOR	249	Unidades	R$ 464,00	R$ 115.536,00
6	RM MEMBRO INFERIOR	249	Unidades	R$ 400,00	R$ 99.600,00
7	RM JOELHO DIREITO/ESQUERDO	249	Unidades	R$ 300,15	R$ 74.737,35
8	RM ARTICULAÇÃO	249	Unidades	R$ 528,47	R$ 131.589,03
9	RM COLUNA CERVICAL	150	Unidades	R$ 430,13	R$ 64.519,50
10	RM COLUNA DORSAL	286	Unidades	R$ 457,74	R$ 130.913,64
11	RM COLUNA LOMBAR	300	Unidades	R$ 444,69	R$ 133.407,00
12	RM CRÂNIO	300	Unidades	R$ 450,56	R$ 135.168,00
13	RM MASTOIDES / OUVIDOS	50	Unidades	R$ 475,02	R$ 23.751,00
14	RM ÓRBITAS	50	Unidades	R$ 448,10	R$ 22.405,00
15	RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE	80	Unidades	R$ 460,67	R$ 36.853,60
16	RM SEIOS DA FACE / FACE	80	Unidades	R$ 461,99	R$ 36.959,20
17	RM SELA TÚRCICA	80	Unidades	R$ 474,00	R$ 37.920,00
18	RM TÓRAX	250	Unidades	R$ 465,63	R$ 116.407,50
19	RM VIAS CORONÁRIAS - COM CONTRASTES	20	Unidades	R$ 533,33	R$ 10.666,60
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIORESSONÂNCIA - INDEFERE DO SÍTIO	20	Unidades	R$ 462,67	R$ 9.253,40
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLANGIORESSONÂNCIA - POR PARTES	15	Unidades	R$ 497,08	R$ 7.456,20
22	TC ABDOMEN INFERIOR OU PELVE	250	Unidades	R$ 182,96	R$ 45.740,00
23	TC ABDOMEN SUPERIOR	250	Unidades	R$ 465,78	R$ 116.445,00
24	TC ABDOMEN TOTAL	250	Unidades	R$ 489,01	R$ 122.252,50
25	TC APARELHO URINARIO / VIAS URINÁRIAS	250	Unidades	R$ 348,67	R$ 87.167,50
26	TC TEMPORO MANDIBULAR	80	Unidades	R$ 402,67	R$ 32.213,60
27	TC MEMBRO SUPERIOR	250	Unidades	R$ 430,74	R$ 107.685,00
28	TC MEMBRO INFERIOR	250	Unidades	R$ 448,70	R$ 112.175,00
29	TC JOELHO DIREITO / ESQUERDO	250	Unidades	R$ 454,14	R$ 113.535,00
30	TC ARTICULAÇÃO / OSSO	250	Unidades	R$ 148,15	R$ 37.037,50
31	TC COLUNA CERVICAL	200	Unidades	R$ 163,01	R$ 32.602,00
32	TC COLUNA DORSAL	200	Unidades	R$ 177,36	R$ 35.472,00
33	TC COLUNA LOMBAR	250	Unidades	R$ 191,73	R$ 47.932,50
34	TC CRÂNIO	250	Unidades	R$ 180,00	R$ 45.000,00
35	TC MASTOIDES / OUVIDOS	80	Unidades	R$ 171,19	R$ 13.695,20
36	TC ÓRBITAS	80	Unidades	R$ 159,38	R$ 12.750,40
37	TC PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE	100	Unidades	R$ 155,80	R$ 15.580,00
38	TC SEIOS DA FACE / FACE	100	Unidades	R$ 157,82	R$ 15.782,00
39	TC SELA TÚRCICA	50	Unidades	R$ 183,25	R$ 9.162,50
40	TC TÓRAX	250	Unidades	R$ 249,17	R$ 62.292,50

41	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR – COTOVELO (UNILATERAL)	250	Unidades	R$ 57,13	R$ 14.282,50
42	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR – JOELHO (UNILATERAL)	250	Unidades	R$ 57,13	R$ 14.282,50
43	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR - OMBRO (UNILATERAL)	250	Unidades	R$ 59,13	R$ 14.782,50
44	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR DE PUNHO (UNILATERAL)	250	Unidades	R$ 56,76	R$ 14.190,00
45	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR DE QUADRIL (UNILATERAL)	250	Unidades	R$ 57,03	R$ 14.257,50
46	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR DE TORNOZELO (UNILATERAL)	250	Unidades	R$ 52,79	R$ 13.197,50
47	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (CADA MEMBRO)	120	Unidades	R$ 145,33	R$ 17.439,60
48	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO)	80	Unidades	R$ 151,67	R$ 12.133,60
49	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DA AORTA E ILÍACAS	40	Unidades	R$ 167,00	R$ 6.680,00
50	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS	40	Unidades	R$ 145,27	R$ 5.810,80
51	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	170	Unidades	R$ 159,10	R$ 27.047,00
52	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO)	170	Unidades	R$ 158,33	R$ 26.916,10
53	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	65	Unidades	R$ 63,96	R$ 4.157,40
54	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES COM DOPPLER COLORIDO	40	Unidades	R$ 137,33	R$ 5.493,20
55	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	40	Unidades	R$ 194,17	R$ 7.766,80
56	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	80	Unidades	R$ 88,43	R$ 7.074,40
57	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DOPPLER	40	Unidades	R$ 131,07	R$ 5.242,80
58	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	25	Unidades	R$ 60,30	R$ 1.507,50
59	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA COM DOPPLER COLORIDO	25	Unidades	R$ 123,83	R$ 3.095,75
60	MAMOGRAFIA	200	Unidades	R$ 82,22	R$ 16.444,00
61	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR	60	Unidades	R$ 89,14	R$ 5.348,40
62	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	60	Unidades	R$ 95,33	R$ 5.719,80
63	RADIOGRAFIA DE CAVUM	60	Unidades	R$ 78,41	R$ 4.704,60
64	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	60	Unidades	R$ 78,82	R$ 4.729,20
65	RADIOGRAFIA DE LARINGE	60	Unidades	R$ 83,33	R$ 4.999,80
66	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE	60	Unidades	R$ 77,73	R$ 4.663,80
67	RADIOGRAFIA DE MAXILAR	60	Unidades	R$ 85,43	R$ 5.125,80
68	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE	60	Unidades	R$ 76,00	R$ 4.560,00
69	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA	60	Unidades	R$ 86,72	R$ 5.203,20
70	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	60	Unidades	R$ 78,96	R$ 4.737,60
71	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA	60	Unidades	R$ 76,67	R$ 4.600,20
72	RADIOGRAFIA OCLUSAL	60	Unidades	R$ 68,35	R$ 4.101,00
73	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	60	Unidades	R$ 79,13	R$ 4.747,80
74	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	60	Unidades	R$ 122,82	R$ 7.369,20
75	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	60	Unidades	R$ 78,15	R$ 4.689,00
76	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	60	Unidades	R$ 91,17	R$ 5.470,20
77	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA	60	Unidades	R$ 84,47	R$ 5.068,20
78	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	60	Unidades	R$ 100,89	R$ 6.053,40
79	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	60	Unidades	R$ 76,13	R$ 4.567,80
80	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR	60	Unidades	R$ 82,61	R$ 4.956,60
81	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR DINÂMICA	60	Unidades	R$ 87,33	R$ 5.239,80
82	RADIOGRAFIA REGIÃO SACROCOCCÍGEA	60	Unidades	R$ 80,33	R$ 4.819,80
83	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	60	Unidades	R$ 77,29	R$ 4.637,40
84	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	60	Unidades	R$ 104,78	R$ 6.286,80
85	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	60	Unidades	R$ 88,84	R$ 5.330,40
86	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	60	Unidades	R$ 76,67	R$ 4.600,20
87	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	60	Unidades	R$ 100,67	R$ 6.040,20
88	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	180	Unidades	R$ 82,18	R$ 14.792,40
89	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	180	Unidades	R$ 81,67	R$ 14.700,60
90	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	60	Unidades	R$ 75,21	R$ 4.512,60
91	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR	60	Unidades	R$ 75,47	R$ 4.528,20
92	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	60	Unidades	R$ 87,01	R$ 5.220,60
93	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	60	Unidades	R$ 89,27	R$ 5.356,20
94	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	60	Unidades	R$ 76,20	R$ 4.572,00
95	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	60	Unidades	R$ 76,85	R$ 4.611,00
96	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	60	Unidades	R$ 74,55	R$ 4.473,00
97	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	60	Unidades	R$ 73,33	R$ 4.399,80
98	RADIOGRAFIA DE MÃO	60	Unidades	R$ 74,33	R$ 4.459,80
99	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	60	Unidades	R$ 79,37	R$ 4.762,20
100	RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	60	Unidades	R$ 80,65	R$ 4.839,00
101	RADIOGRAFIA DE PUNHO	60	Unidades	R$ 76,17	R$ 4.570,20
102	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	60	Unidades	R$ 94,94	R$ 5.696,40
103	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	60	Unidades	R$ 80,00	R$ 4.800,00
104	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	60	Unidades	R$ 80,00	R$ 4.800,00
105	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	60	Unidades	R$ 384,92	R$ 23.095,20
106	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	60	Unidades	R$ 81,84	R$ 4.910,40
107	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILÍACA	60	Unidades	R$ 81,67	R$ 4.900,20
108	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIOTÁRSICA	60	Unidades	R$ 90,08	R$ 5.404,80
109	RADIOGRAFIA DE BACIA	60	Unidades	R$ 74,96	R$ 4.497,60
110	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	60	Unidades	R$ 78,04	R$ 4.682,40
111	RADIOGRAFIA DE COXA	60	Unidades	R$ 86,56	R$ 5.193,60
112	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	60	Unidades	R$ 81,35	R$ 4.881,00
113	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA	60	Unidades	R$ 77,40	R$ 4.644,00
114	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ	60	Unidades	R$ 80,33	R$ 4.819,80

115	RADIOGRAFIA DE PERNA	60	Unidades	R$ 84,03	R$ 5.041,80
116	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	60	Unidades	R$ 84,26	R$ 5.055,60
117	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE E/OU CAPTAÇÃO (IODO - 131)	10	Unidades	R$ 152,33	R$ 1.523,30
118	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM IODO 131	15	Unidades	R$ 613,33	R$ 9.199,95
119	CINTILOGRAFIA DO FÍGADO	10	Unidades	R$ 369,73	R$ 3.697,30
120	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	15	Unidades	R$ 300,56	R$ 4.508,40
121	CINTILOGRAFIA PULMONAR (INALAÇÃO)	10	Unidades	R$ 155,28	R$ 1.552,80
122	CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO)	10	Unidades	R$ 143,33	R$ 1.433,30
123	CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)	10	Unidades	R$ 394,67	R$ 3.946,70
124	CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA – DLPA	10	Unidades	R$ 316,34	R$ 3.163,40
125	LINFOCINTILOGRAFIA (DOS DOIS MEMBROS INFERIORES)	10	Unidades	R$ 285,24	R$ 2.852,40
126	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO - REPOUSO OU ESFORÇO	15	Unidades	R$ 625,33	R$ 9.379,95
127	SEDAÇÃO DO EXAME DE IMAGEM	200	Unidades	R$ 466,48	R$ 93.296,00
128	CONTRASTE PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	300	Unidades	R$ 194,66	R$ 58.398,00
129	ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	80	Unidades	R$ 444,39	R$ 35.551,20
130	ENDOSCOPIA POLIPECTOMIA	15	Unidades	R$ 644,67	R$ 9.670,05
131	ENDOSCOPIA PASSAGEM DE SONDA	15	Unidades	R$ 297,50	R$ 4.462,50
132	ENDOSCOPIA ESCLEROSE DE VARIZES ESOFÁGICAS	15	Unidades	R$ 600,20	R$ 9.003,00
133	ENDOSCOPIA LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS	15	Unidades	R$ 347,01	R$ 5.205,15
134	ENDOSCOPIA DILATAÇÃO DE ESÔFAGO / ESTÔMAGO / DUODENO	15	Unidades	R$ 140,00	R$ 2.100,00
135	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	15	Unidades	R$ 412,41	R$ 6.186,15
136	COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA	80	Unidades	R$ 728,78	R$ 58.302,40
137	COLONOSCOPIA POLIPECTOMIA	10	Unidades	R$ 1.040,54	R$ 10.405,40
138	COLONOSCOPIA MUCOSECTOMIA	10	Unidades	R$ 773,47	R$ 7.734,70
139	COLONOSCOPIA DILATAÇÃO DE COLON	10	Unidades	R$ 931,25	R$ 9.312,50
140	RETOSSIGMOIDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	20	Unidades	R$ 851,00	R$ 17.020,00
141	RETOSSIGMOIDOSCOPIA POLIPECTOMIA DE RETO	10	Unidades	R$ 926,43	R$ 9.264,30
142	OTONEUROLÓGICO / TESTE DO VESTIBULAR	10	Unidades	R$ 162,37	R$ 1.623,70
143	REABILITAÇÃO LABIRÍNTICA (AVALIAÇÃO)	10	Unidades	R$ 150,05	R$ 1.500,50
144	REABILITAÇÃO LABIRÍNTICA (SESSÃO)	10	Unidades	R$ 100,00	R$ 1.000,00
145	VIDEODEGLUTOGRAMA / VIDEOFLUOROSCOPIA	10	Unidades	R$ 565,33	R$ 5.653,30
146	VIDEODEGLUTOGRAMA / VIDEOFLUOROSCOPIA (SUS)	10	Unidades	R$ 458,33	R$ 4.583,30
147	BERA ADULTO-AMBULATÓRIO SEM ANESTESIA	10	Unidades	R$ 376,67	R$ 3.766,70
148	BERA CRIANÇA AMBULATÓRIO SEM ANESTESIA	10	Unidades	R$ 433,33	R$ 4.333,30
149	BERA ADULTO COM ANESTESIA – BLOCO CIRÚRGICO	10	Unidades	R$ 1.006,50	R$ 10.065,00
150	BERA CRIANÇA COM ANESTESIA – BLOCO CIRÚRGICO	10	Unidades	R$ 1.006,50	R$ 10.065,00
151	VIDEOLARINGOSCOPIA	25	Unidades	R$ 307,73	R$ 7.693,25
152	PACOTE VIDEODEGLUTOGRAMA	10	Unidades	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
153	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F – FDG	10	Unidades	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
154	PET- CT PSMA	3	Unidades	R$ 5.766,66	R$ 17.299,98
					R$ 3.753.652,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento e na legislação.
Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO
São obrigações do credenciado:
executar os termos do instrumento de credenciamento, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e termo de referência;
ser responsável, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade, quando couber;
justificar ao órgão ou entidade CREDENCIANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
responsabilizar-se integralmente pela execução do termo de credenciamento, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto, sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CREDENCIANTE;
manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais;
manter as informações e dados do órgão ou entidade CREDENCIANTE, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários, no exercício das atividades previstas no termo de credenciamento;
manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;
Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tampouco extra, dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores;
manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços na empresa, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em Termo de Credenciamento;
assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
cumprimento absoluto e rigoroso por parte dos profissionais indicados para a execução dos serviços, quanto à distribuição dos serviços determinada no cronograma de atendimento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
os profissionais indicados para a execução dos serviços deverão emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como encaminhar pacientes para hospitais de referência em casos de necessidades; Quando do encaminhamento de pacientes para outros serviços de referência, o responsável deverá fazer contato telefônico com a entidade de referência e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo para atender todas as normas vigentes dos serviços de saúde pública;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, à CREDENCIADA, a importância correspondente aos serviços **efetivamente prestados**, de acordo com os valores e condições estimadas no Termo de Referência, anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
Dá-se ao presente Termo de Credenciamento o valor correspondente ao previsto no Termo de Referência, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, **R$ 3.753.652,95 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos),** não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no Termo de Referência expedido pela CREDENCIANTE, não podendo ultrapassar os valores e o quantitativo mensal contratado.
Os valores devidos a CREDENCIADA serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição e quantidades dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de JURIPIRANGA-PB.
O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, referente aos serviços objeto deste instrumento contratual em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Faturas devidamente atestada(s) na Diretoria Financeira do CREDENCIANTE.
Atrelada a(s) nota(s) fiscal(ais) deverão ser apresentados pela CREDENCIADA o relatório detalhado mensal de monitoramento de análise das informações constante de sítios oficiais, bem como, as certidões de comprovação de regularidade fiscal da CREDENCIADA.
Os valores devidos à CREDENCIADA serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pelo setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria da CREDENCIANTE;
Após o processamento da produção a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar) para que a CREDENCIADA possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento;
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a CREDENCIADA, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.
É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes dos serviços.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
A credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CREDENCIANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo CREDENCIANTE entre o prazo para pagamento e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

Sigla Significado / Descrição
EM Encargos Moratórios.
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a serpaga.
TX Percentual da taxa anual =6%
Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I =0,0001644
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do presente contrato.
Do reajustamento em sentido estrito como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária (IPCA);
Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza, bem como em caso de comprovado desequilíbrio econômico do contrato por fato superveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação:

0023 2047 – Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
33.90.39. – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
0023 2050 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.
33.90.39.– Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0006 2037- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
33.90.39 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CREDENCIANTEs poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO
O presente termo de credenciamento poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CREDENCIADA reconhece os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:
Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 10.2 "a".
10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CREDENCIANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CREDENCIANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o CREDENCIANTE;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O CREDENCIANTE deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração CREDENCIANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do credenciado orientar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Credenciante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo CREDENCIANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a CREDENCIADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CREDENCIADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CREDENCIADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e regulamento municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
É vedada a CREDENCIADA ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CREDENCIANTE;
Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana/PB, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo de Credenciamento, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Juripiranga/PB, 10 de setembro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário De Saúde
Credenciante

Fundação Napoleão Laureano
CNPJ n° 09.112.236/0001-94
MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO
CPF n° 041.782.924-80
Credenciada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:BE421757

